



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

**TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009
SENADO FEDERAL
FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100, de 2009, e da Portaria TCU nº 389, de 2009.

Brasília, 30 de março de 2010.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

1) Siglas pertencentes ao Senado Federal

PRESID – Presidência

PRODASEN - Secretaria Especial de Informática

SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SADCON – Secretaria de Administração de Contratações

SSACON – Subsecretaria de Auditoria Contábil

SCINT – Secretaria de Controle Interno

GESCON - Sistema de Gestão de Contratos

SERH – Secretaria de Recursos Humanos

AP – Assessor Parlamentar

SESTAG – Secretaria de Estágios

ERGON – Sistema de Informações dos Recursos Humanos

INTERLEGIS – Programa Interlegis

2) Demais siglas

SIDOR – Sistema Integrado de Dados Orçamentários

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SUMÁRIO

1. ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II	5
1.1 Identificação das UJ no Relatório de Gestão Agregado	5
2. ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II	8
2.1 Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ	8
2.2 Responsabilidades institucionais da unidade:.....	8
2.2.1 Competência.....	8
2.2.2 Objetivos estratégicos	9
2.2.3 Programas sob a responsabilidade da Unidade	9
2.3 Programação Orçamentária – 02.101 – Senado Federal.....	18
2.3.1 Programação das Despesas Correntes	18
2.3.2 Programação das Despesas de Capital	19
2.3.3 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência	20
2.3.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	23
2.4 Execução Orçamentária– 02.101 – Senado Federal	24
2.4.1 Despesas por Modalidade de Contratação	24
2.4.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	25
2.4.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	26
2.4.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo.....	28
2.4.5 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ	29
2.4.5.1 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ - Programa Finalístico	29
2.4.5.2 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ – Demais Programas.....	31
2.4.6 Execução Física das ações realizadas pela UJ.....	33
2.5 Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal	34
2.6 Programação Orçamentária – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal.....	35
2.6.1 Programação das Despesas Correntes.....	35
2.6.2 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência.....	36
2.7 Execução Orçamentária – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal	36

2.8 Desempenho Operacional.....	37
3. ITEM 3 DA PARTE A DO ANEXO II	37
3.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009.....	37
3.2 Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009.....	38
3.3 Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009.....	39
3.4 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	40
3.5 Análise crítica.....	46
4. ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II	50
4.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009.....	50
5. ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II	50
5.1 Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009.....	50
6. ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II	51
6.1 Quadro de Detalhamento de Transferências.....	51
7. ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II	52
7.1 Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas e os objetivos a que se destinarem.....	52
8. ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II	52
8.1 Relatório de cumprimento das deliberações do TCU	52
9. ITEM 12 DA PARTE A DO ANEXO II	90
9.1 Informação quanto aos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.....	90
10. ITEM 13 DA PARTE A DO ANEXO II	90
10.1 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais–SIASG e Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria–SICONV.....	90
11. ITEM 14 DA PARTE A DO ANEXO II	90
11.1 Outras informações consideradas, pelos responsáveis, relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão.	90
12. ITEM 1 DA PARTE B DO ANEXO II.....	92
12.1 Declaração do Contador – Plena	92

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão do Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal–Funsen, relativo ao exercício de 2009, elaborado de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, com o detalhamento do conteúdo das peças, na forma estabelecida no Anexo II A (itens 01/14) e II B (item 1), da Decisão Normativa TCU nº 100, de 07 de outubro de 2009.

1. ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II

1.1 Identificação das UJ no Relatório de Gestão Agregado

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Legislativo			
Órgão de Vinculação: SENADO FEDERAL - SF		Código SIORG:	
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: SENADO FEDERAL - SF			
Denominação abreviada: SENADO FEDERAL - SF			
Código SIORG:	Código na LOA: 02101	Código SIAFI: 020001	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Legislativo Federal			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 8411-6/00	
Telefones/Fax de contato:	0800612211	(61) 3303.4141	(61) 3303.2715
Endereço eletrônico: http://www.senado.gov.br			
Página da Internet: http://www.senado.gov.br			
Endereço Postal: Praça dos 3 Poderes, s/nº - Anexo I – Senado Federal – Esplanada dos Ministérios			
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criação: Constituição Política do Império do Brasil, outorgada em março de 1824.			
Regimento Interno: Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970.			
Regulamento Administrativo: Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972, e suas alterações.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			

Resolução n.º 53/97: Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei n.º 8.666/93, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

Ato da Comissão Diretora n.º 13/94: Dispõe sobre a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, no âmbito do Senado Federal, CEGRAF e PRODASEN.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 10/95: Institui o calendário de aquisições e contratações no âmbito do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 24/98: Dispõe sobre os procedimentos de alterações, de reajuste de preços e de prorrogação dos contratos administrativos do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 26/2002: Disciplina as rotinas de administração patrimonial, com vista à adoção da nova Tabela de Codificação dos Materiais e Serviços do Senado Federal - TCMS.

Ato da Comissão Diretora n.º 29/2003: Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações, no âmbito do Senado Federal e Órgãos Supervisionados.

Ato da Comissão Diretora n.º 20/2004: Dispõe sobre a competência para assinatura de ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos.

Ato da Comissão Diretora n.º 3/2005: Designa membro do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS, revoga atos da Comissão Diretora e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora 17/2005: Dispõe sobre a concessão de uso para exploração de restaurantes e lanchonetes no Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 26/2006: Dispõe sobre a competência para emissão de parecer, em caráter terminativo, sobre as minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes, no âmbito das unidades do Senado e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008: Dispõe sobre a gestão de Contratos no Senado Federal e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 16/2008: Institui, no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais e Órgãos Supervisionados, as minutas-padrão constantes do Anexo deste Ato e dá outras providências.

Ato da Comissão Diretora n.º 12/2009: Institui o Portal da Transparência do Senado Federal.

Ato da Comissão Diretora n.º 15/2009: Regulamenta a atuação dos servidores de quadro do Senado Federal como Fiscais do Contrato, nos termos do § 3º do art. 11 do Ato da Comissão Diretora n.º 2/2008.

Ato do Presidente n.º 344/95: Dispõe sobre os editais de licitação do Senado Federal e dá outras providências.

Ato do Presidente n.º 345/95: Dispõe sobre a fiscalização das obras e reformas realizadas no Conjunto Arquitetônico do Senado Federal, incluídos os blocos C,D e G da Superquadra Sul 309, e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 5/89: Dispõe sobre o reajuste de preço contratual relativo a venda ou fornecimento de bens para entrega futura, a realização de obra ou a prestação de serviços contínuo ou futuro, e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 36/2004: Dispõe sobre as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, a celebração de termos aditivos a contratos firmados e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 91/2004: Institui, no âmbito do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais, o Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Senado Federal COMPRASLEGIS, aprova o Regulamento de Compras e Contratações Eletrônicas e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 6/2007: Dispõe sobre a competência para iniciar e concluir os procedimentos que impliquem despesa com valor igual ou inferior ao limite de convite e dá outras providências.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 49/2009: Institui Comissão Permanente incumbida de elaborar e manter atualizadas as minutas-padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes a serem utilizados pela Administração do Senado Federal.

Ato do Primeiro-Secretário n.º 67/2009: Dispõe sobre a homologação de licitações efetuadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras - COMPRASNET e dá outras providências.

Ato do Diretor-Geral n.º 350/2006: Delega aos Diretores Executivos da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria de Editoração e Publicações – SEEP a competência para proceder a homologação nos procedimentos de licitação até o limite de Convite, fixado nos termos da alínea “a” do inciso I e na alínea “a” do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.			
Ato do Diretor-Geral n.º 448/2008: Dispõe sobre as atribuições e competências da Diretoria-Geral Adjunta do Senado Federal.			
Ato do Diretor-Geral n.º 156/2010: Determina aos gestores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra ou prestação de serviços que façam o cadastramento completo dos empregados terceirizados no âmbito do "sistema GESCON".			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
A Secretaria de Recursos Humanos editou o Manual do Gestor de RH, que está disponibilizado na intranet.			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem:			
Denominação completa: Fundo Especial do Senado Federal			
Denominação abreviada: FUNSEN			
Código SIORG:	Código na LOA: 02901	Código SIAFI: 020054	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo Contábil			
Principal Atividade: Arrecadação das eventuais receitas do Senado Federal		Código CNAE: -	
Telefones/Fax de contato:	0800612211	(61) 3303.4141	(061) 3303.2715
Endereço eletrônico: http://www.senado.gov.br			
Página da Internet: http://www.senado.gov.br			
Endereço Postal: Praça dos 3 Poderes, s/nº - Anexo I – Senado Federal – Esplanada dos Ministérios			
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF.			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Criação: Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 1986, Decreto Legislativo nº 027, de 14 de setembro de 1990, e Resolução nº 31, de 13 de abril de 1994.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			

Código SIAFI	Nome
020002	Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP
020003	Secretaria Especial de Informática – PRODASEN
020054	Fundo Especial do Senado Federal
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
020002	00001
020003	00001
020054	00001

Fonte: SIAFI.

2. ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II

2.1 Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
SENADO FEDERAL	02101	020001

Fonte: SIAFI.

2.2 Responsabilidades institucionais da unidade:

2.2.1 Competência

O Senado Federal compõe, em conjunto com a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, que exerce o Poder Legislativo da União. Suas atribuições – ora desempenhadas singularmente, ora em conjunto com a outra Casa Legislativa, ora reunido em comissão, ora em Plenário – estão previstas na Constituição Federal. Entre as atribuições do Senado Federal, destacam-se as competências essencialmente legiferantes (v.g., as previstas nos arts. 59 e 166, da CF/1988, que dispõem sobre o processo legislativo e sobre a apreciação dos orçamentos e planos públicos), as de natureza mais propriamente investigativa (v.g., as previstas no art. 58, § 3º, que trata da criação das comissões parlamentares de inquérito para apurar fato determinado) ou fiscalizadora (v.g., as previstas nos arts. 58, §2º, incisos II a VI, e 70 a 72, que versam mormente sobre a fiscalização e o controle da atuação do setor público, bem como das pessoas responsáveis por bens ou dinheiros públicos). Como são prerrogativas previstas constitucionalmente e resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, constituem, no conceito orçamentário, ações-fim do órgão.

O desempenho adequado e eficaz dessas prerrogativas demanda meios aptos e eficientes. Daí que, para a realização das ações-fim,

são executadas as ações-meio, ou de apoio, de cunho administrativo, com natureza instrumental, pois que, não visando atingir diretamente o escopo finalístico do órgão, propiciam todos os instrumentos, materiais e intelectuais, para tanto. Desse modo, todas essas ações, fim e meio, são objeto desta prestação, vez que constituem a seara de atividades da instituição.

2.2.2 Objetivos estratégicos

O ano de 2009 mostrou a necessidade de uma urgente reestruturação administrativa, com o aumento de controle da Comissão Diretora sobre os atos de gestão do Senado Federal, que culminou com o encaminhamento de proposta legislativa de novo Regulamento Administrativo, em dezembro próximo passado.

Também com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos administrativos vigentes no Senado e, ainda, possibilitar a implantação de Planejamento Estratégico, cuja adoção foi objeto de recente recomendação dessa Corte de Contas, o Primeiro Secretário constituiu Comissão Especial (Ato nº 24, de 2009) para elaborar um modelo de planejamento estratégico e de critérios de governança corporativa para o Senado Federal. Esse grupo de trabalho concluiu pela adoção de diversas medidas, cuja implementação seria iniciada pela reestruturação do Conselho de Administração, que passará a funcionar como órgão central de implantação de um modelo de gestão estratégica institucional. É oportuno informar que existem áreas que já trabalham com planejamentos setoriais de caráter estratégico, a exemplo do Prodasen, dos Recursos Humanos e da Comunicação Social.

O empoderamento pretendido depende da aprovação do projeto de reforma administrativa em tramitação no Senado, ora sob a análise de uma Comissão de Senadores, que subsidiariamente está tratando de construir uma visão estratégica para o Senado, o que certamente levará ao estabelecimento de uma nova estrutura administrativa e à reorganização dos processos de trabalho.

Outro momento igualmente importante nesse processo de reformas em curso, é a continuação dos trabalhos para a construção de indicadores que possibilitem a avaliação de desempenho das ações realizadas pelo Senado Federal e sirvam de apoio à elaboração do planejamento estratégico da instituição.

A conclusão desse novo modelo de gestão - a ser aplicado no Senado como um todo - depende do encerramento das discussões mencionadas, que está previsto para o segundo semestre de 2010, com a implantação a ser iniciada a partir desse prazo.

2.2.3 Programas sob a responsabilidade da Unidade

O Presidente do Senado Federal, através do Ato nº 001, de 2005, ora em processo de atualização, atribuiu ao gerente dos programas do Órgão a responsabilidade de atuar em sua consecução, o que envolve, entre outras atividades, a negociação e articulação dos recursos necessários ao atingimento dos objetivos programados, o monitoramento e avaliação da execução das ações integrantes do programa,

bem como a gestão das restrições que possam influenciar o seu desempenho. O referido Ato ainda estabeleceu a vinculação das unidades integrantes da estrutura administrativa do Senado a esses programas e suas respectivas ações.

O orçamento do Senado Federal, constante da Lei Orçamentária de 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), foi constituído por quatro programas, dos quais o único de natureza finalística integrante da programação, conforme o Plano Plurianual (PPA), é o 0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal, cuja composição representa um conjunto de ações orçamentárias vinculadas às atividades-fim e atividades-meio.

Essas, de forma sumária, são as informações pertinentes às atividades finalísticas do Senado Federal:

A Presidência do Senado Federal publica, no seu relatório anual, a sinopse de todas as proposições em curso e as apreciadas pela Casa e pelo Congresso Nacional na sessão anterior. Além disso, mensalmente, publica-se a resenha das matérias aprovadas e enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara, além das matérias rejeitadas. Tais publicações consolidam as principais informações relativas ao trabalho legislativo de competência do Senado Federal e do Congresso Nacional e contribuem para o aumento das informações legislativas disponíveis à sociedade.

Entre os dados pertinentes à atuação do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, as quais são executadas no âmbito do programa finalístico “0551 – Atuação Legislativa do Senado Federal”, são indicadas as seguintes informações referentes ao ano de 2009:

1. Quanto aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, compreendida no período de 2 de fevereiro de 2009 a 22 de dezembro de 2009, o Plenário do Senado realizou 259 sessões em 2009, sendo 118 sessões deliberativas ordinárias, 34 sessões deliberativas extraordinárias, 81 sessões não-deliberativas, 26 sessões especiais destinadas a comemorar ou homenagear autoridades nacionais e estrangeiras, entidades e instituições representativas da sociedade, além de 2 reuniões preparatórias destinadas à eleição e posse dos membros da Mesa do Senado Federal.

2. No que tange ao trabalho legislativo de competência do Senado Federal, a iniciativa é atribuída, quando tem origem na própria Casa, aos Senadores e às Comissões. Em algumas situações, são recebidas proposições já apreciadas e encaminhadas pela Câmara dos Deputados, incluindo as proposições de iniciativa de outras autoridades que não os parlamentares. Dentre as proposições apresentadas na sessão legislativa de 2009 (originadas no Senado ou recebidas da Câmara), destacam-se as seguintes:

- 59 Propostas de Emenda à Constituição;
- 937 Projetos de Lei (584 Projetos de Lei do Senado, 24 Projetos de Lei do Senado que retornaram da Câmara após terem recebido emendas e 329 Projetos de Lei da Câmara);
- 24 Medidas Provisórias;

- 1023 Projetos de Decreto Legislativo;
- 96 Projetos de Resolução do Senado Federal;
- 1720 Requerimentos;
- 316 Mensagens do Presidente da República.
- 2897 Pareceres

3. Das matérias aprovadas no âmbito do Senado (no Plenário ou nas Comissões, em decisão terminativa), inclusive no que se refere às matérias de outras sessões legislativas que estavam pendentes de apreciação, destacam-se as seguintes:

Tipo de matéria	Classificação	Plenário (a)	Decisão terminativa (b)	Matérias aprovadas (a+b)	Total por matéria
Projeto de Lei	Econômicos	11	77	88	466**
	Sociais	52	112	164	
	Administrativos	26	42	68	
	Jurídicos	38	46	84	
	Honoríficos	11	51	62	
	Total de Projetos de Lei	138	328	466	
Medida Provisória	MPV	21		21	21
Proposta de Emenda à Constituição	PEC	9		9	9
Projeto de Resolução do Senado	Alteração do RISF	2		2	57
	Operações Financeiras	50		50	
	Funcionamento do Senado	4		4	
	Suspensão de Execução		1	1	
Embaixadores/Autoridades	Embaixadores	39		39	93
	Autoridades	54		54	
Projeto de Decreto Legislativo	Programação Monetária	4		4	1.030
	Atos Internacionais	122		122	
	Referendo / Plebiscito	3		3	
	Concessão de Telecomunicações		901	901	
Requerimentos*				1.651	1.651
TOTAL GERAL				3.327	3.327

*Incluem todos os RQS aprovados (pelo Plenário ou pela Mesa), deferidos (pela Mesa ou pela Presidência) ou encaminhados pela Presidência.

** Dos 466 Projetos de Lei aprovados pelo Senado em 2009, 3 (três) são PLS aprovados em sessões legislativas anteriores, cujas emendas / substitutivos da Câmara foram rejeitados em 2009. Dessa forma, os PLS foram enviados à sanção.

Este total geral eleva-se a 3.972, se contabilizadas todas as matérias: aprovadas, rejeitadas, retiradas, prejudicadas, com prazo de vigência encerrado.

4. Separadas por iniciativa de apresentação, as proposições que foram promulgadas ou sancionadas, em 2009, podem ser classificadas da seguinte forma:

PECs		Projeto de Lei							Medidas Provisórias
SF	CD	Presidente da República	Poder Legislativo			Ministério Público da União	Poder Judiciário	TCU	
			SF	CD	Comissão Mista				
2	3	32	66	71	3	2	20	1	22

5. As 11 Comissões Permanentes do Senado realizaram, em 2009, 634 reuniões. Foram apreciadas, nas comissões, 4884 proposições.

6. Referente às Comissões Temporárias, foram criadas, em 2009, as seguintes:

Comissão	Requerimento de criação	Autoria	Finalidade	Observação
Comemorações do Cinquentenário de Brasília	RQS 247/2009, aprovado em 05/05/2009	Senador Geraldo Mesquita Júnior	Destinada a colaborar, em parceria com o Governo do Distrito Federal, com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.	Realizaram 2 reuniões
Acompanhamento de Metas fixadas pela ONU	RQS 231/2009, aprovado em 05/05/2009	Senadora Kátia Abreu	Destinada a acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.	Realizaram 2 reuniões
Código de Processo Penal	PLS 156/ 2009	Presidente do Senado Federal	Destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.	Realizaram 17 reuniões. Apresentação do relatório final e aprovação do parecer favorável ao

Comissão	Requerimento de criação	Autoria	Finalidade	Observação
				Projeto. Obs.: Em 08/05/2009, a Comissão Temporária de Juristas, criada pelo RQS 227/2008, com a conclusão de seus trabalhos com a aprovação do anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal, passou a tramitar em apenso com a presente comissão.
Novo Pacto Federativo no Brasil	RQS 488/2008, aprovado em 20/05/2009	Senador Marcelo Crivella	Destinada a promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.	Extinta ao término da 3ª sessão legislativa ordinária da 53ª Legislatura.
Enchentes nos Municípios da Região Norte	RQS 449/2009, aprovado em 20/05/2009	Senador Arthur Virgílio	Destinada a verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.	
Inundações no Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte	RQS 592/2009, aprovado em 21/05/2009	Senador José Sarney	Destinada a verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.	
Identificar dispositivos constitucionais sujeitos à regulação.	RQS 8/2009, aprovado em 10/03/2009	Senador Garibaldi Alves Filho	Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.	
Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade	ATS 16/2009	Senador José Sarney	Estudar os efeitos da crise financeira internacional, acompanhar os seus desdobramentos e conseqüências para a economia nacional e nível de empregabilidade, oferecer soluções e elaborar relatórios mensais sobre o assunto.	Realizaram 11 reuniões. Aprovação do primeiro relatório parcial.

Encontram-se, abaixo, as Comissões Temporárias do Senado que foram criadas antes de 2009 e que desenvolveram atividades:

Comissão	Requerimento de criação	Autoria	Finalidade	Observação
Transposição do Rio São Francisco	RQS 115/2008	Senador Cícero Lucena	Destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de	Realizou 1 reunião
			Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.	
Risco Ambiental em Municípios Relacionados pelo INPE	RQS 193/2008	Senador Jayme Campos	Destinada a verificar o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa	Realizou 1 reunião
Reforma do Regimento Interno do Senado Federal	RQS 208/2008	Mesa do Senado Federal	Destinada a apresentar, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.	Realizaram 10 reuniões. Aprovação do Projeto de Resolução que institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.
Comissão de Juristas	RQS 227/2008	Senador Renato Casagrande e outros Srs. Senadores	Destinada a elaborar Projeto de Código de Processo Penal	Realizaram 5 reuniões. Aprovação do Anteprojeto de Reforma do Código de Processo Penal. Passou a tramitar em apenso com a comissão de Código de Processo Penal

7. Foram criadas cinco Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito do Senado Federal em 2009:

Comissão	Requerimento de criação	Autoria	Finalidade	Observação
Amazônia	RQS 572/2009	Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs Senadores	Objetivo de investigar: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.	
DNIT	RQS 783/2009	Senador Mário Couto e outros Srs. Senadores	Objetivo de apurar as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.	
INSS	RQS 1531/2009	Senador Mário Couto e outros Srs. Senadores	Objetivo de apurar no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.	
Medicamentos	RQS 1106/2009	Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores	Objetivo de apurar a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.	

Petrobras	RQS 569/2009	Senador Alvaro Dias e outros Srs. Senadores	Objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Realizaram 14 reuniões. Aprovação do Relatório Final da Comissão, de autoria do Senador Romero Jucá, com a apresentação de 2 (dois) Projetos de Lei
-----------	--------------	---------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Encontram-se, abaixo, as Comissões Parlamentares de Inquérito do Senado que foram criadas antes de 2009 e que desenvolveram atividades:

Comissão	Requerimento de criação	Autoria	Finalidade	Observação
ONGS	RQS 201/2007	Senador Heráclito Fortes e outros Srs. Senadores	Destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs	Realizaram 6 reuniões
			e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.	
Pedofilia	RQS 200/2008	Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores	Destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado	Realizaram 26 reuniões

Quanto às sessões conjuntas, o Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal - desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. Realizaram-se 38 sessões conjuntas, sendo 14 para tratar de matérias legislativas e 24 solenes.
2. Foram apreciadas 1128 matérias legislativas, sendo, por decisão do Plenário, 1038 dispositivos vetados e 82 projetos de lei do Congresso Nacional (81 aprovados e 1 prejudicado) e, por decisão terminativa na Comissão Mista de Orçamento, 8 projetos de decreto do Congresso Nacional aprovados.

3. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao longo de 2009, realizou 1 reunião de instalação e eleição da Mesa da Comissão, 21 reuniões ordinárias, 9 reuniões extraordinárias, 5 audiências públicas e 3 reuniões conjuntas de audiência pública.

4. A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul ocupou-se, entre outros temas, da discussão de propostas voltadas para aprovação do critério da proporcionalidade como fundamento que balizará as eleições de representantes dos países membros ao Parlamento do Mercosul.

Além dos trabalhos no plenário do Parlamento do Mercosul, os representantes brasileiros também atuaram nas dez comissões técnicas que dão apoio nas discussões e debates de assuntos pertinentes ao parlamento regional.

Ao longo de 2009, no âmbito da Representação Brasileira, foram realizadas 9 reuniões ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 3 reuniões com as lideranças partidárias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, com a finalidade de informar e discutir a importante questão de eleições dos representantes brasileiros no MERCOSUL, sendo que foram apreciadas 15 proposições, requerimentos e mensagens.

No Parlamento do Mercosul foram realizadas 35 reuniões e 5 seminários.

5. A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, instalada em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 9.883, de 07/12/1999, realizou, no ano de 2009, 5 reuniões.

6. Foram criadas as seguintes Comissões Mistas em 2009:

Comissão	Criação	Autoria	Finalidade	Observação
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas	Resolução 4/2008, promulgada em 30/12/2008	Senador Renato Casagrande	Destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil	Realizaram 35 reuniões.
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito	RQN 24/2009	Deputado Onyx Lorenzoni	Destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária	Realizaram 2 reuniões.

Comissão	Criação	Autoria	Finalidade	Observação
			brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária..	

As ações orçamentárias que compõem o programa 0551 - Atuação Legislativa do Senado Federal estão inseridas nos quadros denominados Execução Financeira e Física, itens 2.4.5.1 e 2.4.6.

A seguir são apresentados os dados referentes à Programação e Execução Orçamentária das unidades orçamentárias 02.101 – Senado Federal e 02.901 – Fundo Especial do Senado Federal, bem como os demais itens exigidos pela Decisão Normativa TCU nº 100, de 07 de outubro de 2009.

2.3 Programação Orçamentária – 02.101 – Senado Federal

2.3.1 Programação das Despesas Correntes

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3 – Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
L O A	Dotação proposta pela UO	2.404.295.303,00	2.220.901.457,00	0,00	0,00	398.074.702,00	413.428.916,00	
	PLOA	2.151.018.548,00	2.220.901.457,00	0,00	2.137.500,00	398.074.702,00	413.378.478,00	
	LOA	2.138.518.548,00	2.220.901.457,00	0,00	2.137.500,00	375.941.332,00	387.945.878,00	
C R É D I T O S	Suplementares		208.400.00,00	54.600.000,00	0,00	0,00	18.700.000,00	2.121.000,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	2.850,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		12.500.000,00	54.600.000,00	0,00	570.000,00	19.775.000,00	23.850,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		2.334.418.548,00	2.220.901.457,00	75.000,00	1.567.500,00	374.866.332,00	390.045.878,00	

Fonte: SIDOR, LOA e SIAFI

2.3.2 Programação das Despesas de Capital

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
L O A	Dotação proposta pela UO	85.755.000,00	43.300.000,00	-	-	-	-	
	PLOA	85.755.000,00	43.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	LOA	54.800.000,00	29.011.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C R É D I T O S	Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados	25.400.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		35.800.000,00	26.911.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SIDOR, LOA e SIAFI

2.3.3 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
L O A	Dotação proposta pela UO	2.802.370.005,00	2.634.330.373,00	85.755.000,00	43.300.000,00	-	-	
	PLOA	2.549.093.250,00	2.636.417.435,00	85.755.000,00	43.300.000,00	0,00	0,00	
	LOA	2.514.459.880,00	2.610.984.835,00	54.800.000,00	29.011.990,00	0,00	0,00	
C R É D I T O S	Suplementares	227.100.000,00	56.721.000,00	0,00	0,00	-	-	
	Especiais	Abertos	75.000,00	2.850,00	6.400.000,00	-	-	-
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	-	-	-
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	-	-	-
	Créditos Cancelados	32.275.000,00	55.193.850,00	25.400.000,00	2.100.000,00	-	-	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
TOTAL		2.709.359.880,00	2.612.514.835,00	35.800.000,00	26.911.990,00	-	-	

Fonte: SIDOR, LOA e SIAFI

A seguir, a análise da programação por GND - Grupo de Natureza da Despesa:

1 – Pessoal e Encargos Sociais

No exercício de 2008, o volume de recursos constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ficou aquém do solicitado pela Unidade Orçamentária 02.101 – Senado Federal (para o Órgão), inviabilizando a execução de determinadas ações.

A Proposta Orçamentária do Senado Federal, exercício 2008, negociada junto à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) previa dotações da ordem de R\$ 2.404.295.303,00 para as três Unidades Orçamentárias: 02.101 – Senado Federal, 02.103 – Secretaria Especial de Informática – PRODASEN; e 02.104 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações (SEEP).

Entretanto, os valores dos referenciais monetários (mais conhecidos como tetos ou limites) fornecidos pela Secretaria de Orçamento, destinados ao custeio de despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Senado Federal para 2008, totalizaram R\$ 2.151.018.548,00, ficando, assim, R\$ 253.276.755,00 menores do que o da proposta orçamentária.

A Unidade Orçamentária, além de ficar com um orçamento restritivo após os cortes significativos realizados, esteve submetida a uma política de austeridade quanto aos gastos com pessoal, o que inviabilizou o pagamento total dos passivos legais decorrentes de demandas salariais. Para possibilitar a execução das despesas no exercício foi solicitado crédito suplementar no total de R\$ 208.400.000,00, oferecendo como fonte de cancelamento R\$ 12.500.000,00.

Com as descentralizações de créditos orçamentários pela Unidade Orçamentária 02.101 – Senado Federal, em 2008, o orçamento desta Unidade ficou em R\$ 1.616.856.026,06; enquanto o da 02.103 – Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, totalizou R\$ 187.930.119,19; e o da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, R\$ 529.632.402,75.

Quanto às dotações para 2009, a SOF não aceitou alteração de valores, mesmo aqueles relacionados com reajuste salarial para recompor as perdas com a inflação e passivos legalmente reconhecidos. O valor do Orçamento do Órgão totalizou R\$ 2.220.901.457,00. Devido a medidas de contenção de gastos levadas a efeito pela Administração do Senado Federal, essa dotação não teve o seu valor total alterado até o final do exercício.

Ao comparar-se a dotação total de 2008 (LOA + créditos suplementares), que importou em R\$ 2.334.418.548,00, com a de 2009 - R\$ 2.220.901.457,00 -, verifica-se que esta ficou inferior em R\$ 113.517.091,00.

Após as descentralizações de recursos promovidas pelo Senado Federal em 2009, os orçamentos de suas Unidades Orçamentárias foram os seguintes: 02.101 – Senado Federal – R\$ 1.579.687.150,25; Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, R\$ 165.831.960,07; Secretaria Especial de Editoração e Publicações – R\$ 475.382.346,68.

2 – Juros e Encargos da Dívida

Em 2008, não houve a previsão de recursos para o GND 2, tendo em vista que as negociações do Documento de Projeto (PRODOC) referente ao Contrato de Empréstimo 1864/OC-BR, firmado com o BID, só foram concluídas no final daquele exercício. Dessa forma, foi aberto crédito especial no valor de R\$ 75.000,00, com vistas ao pagamento da comissão do referido contrato.

No exercício de 2009, o grupo em referência foi dotado de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.137.500,00, previstos para o pagamento dos juros e da primeira parcela de amortização do mesmo contrato.

Houve o remanejamento de R\$ 570.000,00 para o PRODASEN, tendo em vista que os recursos naquela Unidade foram insuficientes para o pagamento dos encargos decorrentes do Contrato BID-1123/OC-BR.

3 - Outras Despesas Correntes

Os recursos destinados ao GND – 3 estão em sua maioria inseridos na Ação 0551.4061 – Processo Legislativo e contemplam a execução das despesas com a manutenção e o funcionamento do Senado Federal. A dotação orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional para esta rubrica, em 2008, foi 5,56% menor do que a solicitada. Não obstante o corte, os recursos recebidos atenderam as necessidades desta Casa Legislativa.

Em 2009, a dotação aprovada pelo Congresso Nacional para as Despesas Correntes foi inferior em 6,15% ao valor proposto. Como se pode observar (Quadro 2.3.1), a dotação orçamentária aprovada em 2009 teve um corte maior do que a do ano anterior.

Há ainda a considerar que a Alta Administração da Casa promoveu o corte de 10% das Despesas de Custeio e Investimentos (Ato do Presidente nº 11, de 2009), como medida de austeridade, visando adequar os gastos do Órgão à situação econômico-financeira vigente à época. Determinou também a revisão geral dos contratos com as diversas empresas que prestam serviços ao Senado Federal, culminando tais medidas, ao final do exercício, em economia orçamentária.

Os créditos suplementares (alteração de QDD) foram autorizados pela Administração da Casa com o fim de atender as ações que se encontravam deficitárias e tiveram como fonte cancelamentos de recursos do próprio orçamento, não causando impacto nos gastos fixos da programação.

4 - Investimentos

Para a cobertura das despesas com Investimentos no exercício de 2008, o Senado Federal solicitou à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, recursos superiores aos que constaram da LOA, a fim de atender à aquisição de equipamentos e material permanente, bem como à realização de obras no seu complexo arquitetônico.

A Comissão Mista de Planos e Orçamentos, no entanto, cortou drasticamente os recursos destinados às obras, o que inviabilizou por completo a programação anteriormente apresentada, permanecendo apenas os valores para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Esse corte impediu também a concretização de um dos objetivos estratégicos da direção do Senado Federal que é a ampliação do alcance de suas emissoras de rádio e televisão, visando a permitir ainda maior transparência dos trabalhos legislativos, mediante o acompanhamento da cobertura dos debates e das atividades dos senadores pelos segmentos economicamente menos favorecidos da população.

Os créditos suplementares (alteração de QDD) para suprir as ações que se encontravam deficitárias tiveram como fonte de cancelamento recursos do próprio orçamento do Senado Federal. Ressaltamos, por oportuno, que embora tenha ocorrido a suplementação para as obras que sofreram corte orçamentário no Congresso, os recursos não foram utilizados por decisão da Administração da Casa, resultando em economia orçamentária.

No exercício de 2009, o Senado encaminhou à SOF sua proposta orçamentária com valores 49,51% menores do que os do ano anterior, em consequência da determinação da Alta Administração que proibia a realização de obras no seu complexo arquitetônico. Além disso, a dotação orçamentária aprovada para investimento sofreu corte de aproximadamente 33% do valor acordado com a SOF.

O cancelamento ocorrido na ação Processo Legislativo (alteração de QDD), visou unicamente a atender a Ação - 0551.2012 – Auxílio-Alimentação, que se encontrava deficitária.

2.3.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Em R\$ 1,00

Despesas Correntes							
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes		
Interna	Concedidos	020002	0200010927200890396	111.625.000,00	0,00	0,00	
		020003	0200010927200890396	34.979.351,43	0,00	0,00	
		020002	02000101122055109HB	61.000.000,00	0,00	0,00	
		020003	02000101122055109HB	22.000.000,00	0,00	0,00	
		020002	0200010103105514061	315.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
		020003	0200010103105514061	115.044.668,59	0,00	0,00	
	Recebidos	020002	0200010927200890396	356.639,07	0,00	0,00	
		020003	0200010927200890396	101.428,32	0,00	0,00	
		020002	02000101122055109HB	7.821.488,90	0,00	0,00	
		020003	02000101122055109HB	3.135.064,42	0,00	0,00	
		020002	0200010103105514061	4.064.525,35	0,00	1.075.926,05	
		020003	0200010103105514061	2.955.567,21	0,00	0,00	
		Despesas de Capital					
		Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	0,00	0,00	0,00	
	Recebidos	-	-	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFI.

As descentralizações de recursos orçamentários, mediante provisões concedidas para as Unidades Gestoras 020002 - Secretaria Especial de Editoração e Publicações e 020003 - Secretaria Especial de Informática, no montante líquido de R\$ 646.138.380,70, nas ações elencadas no Quadro 2.3.4, destinaram-se ao custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2005, tendo em vista que as dotações orçamentárias destinadas a essas Unidades são concentradas na Unidade Orçamentária 02.101 - Senado Federal.

2.4 Execução Orçamentária– 02.101 – Senado Federal

2.4.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	179.518.160,83	136.502.688,32	160.550.702,04	118.405.570,14
Convite	283.132,28	81.263,55	170.270,96	66.430,61
Tomada de Preços	1.468.088,29	1.522.914,93	795.922,64	668.426,75
Concorrência	98.888.962,46	40.402.801,13	96.047.519,31	37.998.078,93
Pregão	78.877.977,80	94.495.708,71	63.536.989,13	79.672.633,85
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas	107.105.170,18	99.559.055,79	90.714.791,22	85.245.104,25
Dispensa	25.166.622,73	38.563.172,63	22.163.583,03	32.866.913,53
Inexigibilidade	81.938.547,45	60.995.883,16	68.551.208,19	52.378.190,72
Regime de Execução Especial	342.188,21	18.929,49	342.188,21	18.929,49
Suprimento de Fundos	342.188,21	18.929,49	342.188,21	18.929,49
Pagamento de Pessoal	1.649.173.371,24	1.623.878.116,58	1.649.117.445,14	1.554.888.362,09
Pagamento em Folha	1.647.947.717,54	1.623.079.130,78	1.647.947.717,54	1.554.089.376,29
Diárias	1.225.653,70	798.985,80	1.169.727,60	798.985,80
Outros	24.937.687,76	26.814.655,04	21.352.165,17	21.828.657,22
TOTAL	1.961.076.578,22	1.886.773.445,22	1.922.077.291,78	1.780.386.623,19

Fonte: SIAFI.

Ao analisar as despesas por modalidade de contratação, verifica-se que a maioria das contratações e aquisições foram realizadas por meio de pregão.

No tocante às contratações diretas, a maior parcela corresponde aos gastos com serviços médico-hospitalares, além dos seguintes: água e esgoto; energia elétrica; comunicação em geral (serviços postais) e folha de estagiários.

A título de “Pagamento em Folha” estão registradas as despesas de pessoal e encargos sociais, além das despesas de custeio da folha (auxílios creche e alimentação e gratificação de seleção e treinamento).

No item “Outros” estão incluídas as despesas que não se enquadraram nas modalidades anteriores, como os gastos com ressarcimentos, indenizações, restituições e taxas.

A despesa com diárias considera os registros nas contas contábeis 333901400, 333903602, 333903603.

2.4.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	1.603.999.328,63	1.579.189.245,39	1.603.999.328,63	1.510.199.490,90	0,00	68.989.754,49	1.603.828.858,27	1.510.199.490,90
11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	729.146.668,15	723.015.874,22	729.146.668,15	723.015.874,22	0,00	0,00	729.133.539,95	723.015.874,22
01–Aposentadorias e Reformas	390.100.004,56	398.703.995,48	390.100.004,56	398.703.995,48	0,00	0,00	390.066.447,51	398.703.995,48
03 - Pensões	156.546.196,06	160.426.830,51	156.546.196,06	160.426.830,51	0,00	0,00	156.546.196,06	160.426.830,51
Demais elementos do grupo	328.206.459,86	297.042.545,18	328.206.459,86	228.052.790,69	0,00	68.989.754,49	328.082.674,75	228.052.790,69
2 – Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	95.451,64	28.235,58	95.451,64	46.764,42	0,00	28.235,58	95.451,64
22 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	75.000,00	95.451,64	28.235,58	95.451,64	46.764,42	0,00	28.235,58	95.451,64
3- Outras Despesas Correntes	345.659.336,57	300.589.759,04	310.911.450,38	264.930.692,05	34.747.886,19	35.659.066,99	310.901.812,06	264.914.022,01
39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	135.239.529,60	101.434.975,16	113.251.536,98	85.342.622,66	21.987.992,62	16.092.352,50	113.247.797,98	85.342.622,66
37 – Locação de Mão de Obra	101.315.299,18	102.778.765,58	95.688.866,27	91.931.620,93	5.626.432,91	10.847.144,65	95.684.542,05	91.914.950,89
46 – Auxílio-Alimentação	36.833.623,12	37.462.591,59	36.833.623,12	37.462.591,59	0,00	0,00	36.833.623,12	37.462.591,59
Demais elementos do grupo	72.270.884,67	58.913.426,71	65.137.424,01	50.193.856,87	7.133.460,66	8.719.569,84	65.135.848,91	50.193.856,87

Fonte: SIAFI.

2.4.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	11.342.913,02	6.898.989,15	7.138.277,19	5.160.988,60	4.204.635,83	1.738.000,55	7.121.236,97	5.079.154,53
52 – Equip. e Material Perma-nente-Op. Intra-Orç.	8.207.646,61	6.100.377,61	5.753.635,78	4.417.340,07	2.454.010,83	1.683.037,54	5.736.595,56	4.335.506,00
51–Obras e Instalações-Op. Int. Orç.	3.004.582,53	650.677,77	1.254.404,96	595.848,06	1.750.177,57	54.829,71	1.254.404,96	595.848,06
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	130.131,24	1.922,50	129.683,81	1.789,20	447,43	133,30	129.683,81	1.789,20
Demais elementos do grupo	552,64	146.011,27	552,64	146.011,27	0,00	0,00	552,64	146.011,27
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

A seguir, a análise da execução das despesas por grupo e elemento de despesa:

1 – Pessoal e Encargos Sociais

O grupo em referência representou 81,79% e 84,01% do total da despesa realizada em 2008 e 2009, respectivamente, haja vista que os trabalhos demandados no órgão têm natureza eminentemente intelectual.

Quando comparamos o realizado em 2008 (R\$ 1.603.828.858,27) com o de 2009 (R\$ 1.510.199.490,00), verificamos que este último é inferior em R\$ 93.629.368,27, em razão do pagamento, naquele exercício, de passivos referentes à Recontagem dos Quintos, e de diferenças salariais requeridas por servidores, na maioria aposentados, deferidas pela autoridade competente.

Cotejando os gastos por Elementos de Despesas do Grupo, verificamos que a maior parcela de recursos pagos, no valor de R\$ 729.133.539,95, em 2008, e R\$ 723.015.874,22, em 2009, foi destinada ao atendimento das despesas referentes a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Os itens seguintes do Grupo com gastos mais expressivos são Aposentadorias e Reformas e Pensões, cujos gastos perfazem um total de R\$ 546.612.643,57 e R\$ 559.130.825,99, em 2008 e 2009, respectivamente. A diferença que se observa no item “Demais Elementos do Grupo”, entre os valores pagos nos dois exercícios analisados, deve-se aos passivos mencionados no parágrafo anterior, executados no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

No que se refere ao total executado em 2009, observa-se a diferença entre a despesa empenhada (R\$ 1.579.189.245,39) e a liquidada (R\$ 1.510.199.490,90), no valor de R\$ 68.989.754,49, decorrente da inscrição em Restos a Pagar não Processados, destinados ao pagamento de parte da diferença de 11,98% da Unidade de Referência de Valor – URV, de março de 1994, em atendimento à decisão judicial acatada pela alta Administração do Senado Federal.

2 – Juros e Encargos da Dívida

A despesa executada em 2008, referente ao pagamento da comissão prevista no Contrato BID-1864/OC-BR, foi da ordem de R\$ 28.235,58.

Os gastos realizados em 2009, que importaram em R\$ 95.451,64 e corresponderam a apenas 28,36% da dotação autorizada, referiram-se ao pagamento somente da comissão de crédito calculada no referido contrato, já que a não utilização dos recursos, em decorrência das limitações impostas pela decisão do TCU proferida no Acórdão nº 1339, de 2009-Plenário, desobrigou o Senado do pagamento de juros. Ademais, a programação orçamentária levou em consideração o pagamento da primeira parcela da amortização, o que só ocorrerá em junho de 2012.

3 - Outras Despesas Correntes

Os gastos no referido grupo alcançaram 21,55% e 19,03% do total da despesa executada em 2008 e 2009, respectivamente.

Verifica-se que a execução da despesa em 2009 foi inferior à de 2008, tendo em vista a política de redução de gastos adotada pela Administração desta Casa Legislativa.

Quanto ao volume de recursos despendidos, destacam-se no grupo, as despesas registradas nos Elementos 39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 37 – Locação de Mão de Obra.

No que se refere ao Elemento de Despesa 46 - Auxílio Alimentação, houve um incremento de apenas 1,71% no exercício analisado, em relação a 2008, decorrente da admissão de servidores aprovados em concurso público.

O item “Demais elementos do grupo”, representou 20,91% do total da despesa executada em 2008, no GND em análise, e 19,60% em 2009, verificando-se neste exercício uma redução nos gastos.

4 – Investimentos

Os gastos no grupo em referência corresponderam a 0,58% e 0,37% da despesa realizada em 2008 e 2009, respectivamente. Devido à decisão da Alta Administração em não realizar obras no complexo do Senado Federal, houve uma redução de 39,19% na despesa realizada em 2009, em relação ao ano anterior, conforme mencionado na análise da programação das despesas por grupo.

2.4.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0551		Denominação: Atuação Legislativa do Senado Federal				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.944.627.151,00	1.407.111.204,34	1.302.644.496,78	1.210.862.614,97	91.781.881,81	1.210.764.110,86	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	
Fórmula de Cálculo do Índice:						
-						
Análise do Resultado Alcançado:						
Os indicadores deste programa estão em fase de definição.						

Fonte: SIAFI, LOA 2009.

O Programa de Trabalho Finalístico do Senado Federal aloca recursos para o custeio da folha de pagamento dos parlamentares e pessoal ativo, assistência médica dos parlamentares, servidores e dependentes, capacitação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de materiais, além de outros gastos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Na Unidade 02101 – Senado Federal, a LOA/2009 destinou para o referido programa dotação da ordem de R\$ 1.944.627.151,00. No exercício analisado foram promovidos cancelamentos de recursos no valor de R\$ 37.523.850,00, com vistas a suplementar os seguintes programas/ações: 0089/0396 (R\$ 37.500.000,00); 0681/00D2 (R\$ 2.850,00), 0681/0140 (R\$ 4.000,00), 0681/0154 (R\$ 17.000,00). Houve, também, a descentralização de créditos, mediante provisões concedidas às Unidades Gestoras 020002 e 020003, no valor líquido de R\$ 499.992.096,66, uma vez que o orçamento autorizado do Senado consolida os valores destinados ao pagamento das despesas de pessoal dessas Unidades. Após as alterações mencionadas, a dotação final totalizou R\$ 1.407.111.204,34.

A execução orçamentária do programa analisado alcançou o valor de R\$ 1.302.644.496,78, correspondente a 92,58% da dotação final, constituída da despesa liquidada de R\$ 1.210.862.614,97 e dos Restos a Pagar não Processados de R\$ 91.781.881,81. A economia verificada no final do exercício, da ordem de R\$ 104.466.707,56, decorreu da política de contenção de despesas adotada pela Alta Administração da Casa.

2.4.5 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ

2.4.5.1 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ - Programa Finalístico

PROGRAMA AÇÃO	Em R\$ 1,00					
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESCENTRALIZAÇÃO (C)	DOTAÇÃO AUTORIZADA LÍQUIDA (D = B - C)	LIQUIDADO (E)	RESTOS A PAGAR (F)
0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	1.944.627.151,00	1.907.103.301,00	499.992.096,66	1.407.111.204,34	1.210.862.614,97	91.781.881,81
20AK – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para Custeio do R. P. P. S. decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações.	7.100.000,00	-	-	-	-	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	61.660.531,00	61.660.531,00	-	61.660.531,00	31.954.716,99	3.555.314,01
2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados	3.277.371,00	3.277.371,00	-	3.277.371,00	2.732.177,31	-
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	35.524.191,00	37.624.191,00	-	37.624.191,00	37.463.865,53	-
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	-
4061 - Processo Legislativo	1.581.195.410,00	1.589.071.560,00	427.948.649,98	1.161.122.910,02	1.035.881.177,20	60.949.578,53
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	2.500.000,00	2.500.000,00	-	2.500.000,00	1.436.250,15	171.788,04
4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa – Interlegis	4.500.000,00	4.500.000,00	-	4.500.000,00	1.276.113,70	-
1I29 – Interlegis II – Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)	8.820.000,00	8.820.000,00	-	8.820.000,00	17.314,00	-
0C04 – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União	47.500.000,00	-	-	-	-	-
09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para custeio do R. P. P. S.	192.149.648,00	199.249.648,00	72.043.446,68	127.206.201,32	100.101.000,09	27.105.201,23

Fonte: SIAFI.

Nota: Os valores lançados na coluna “Dotação Autorizada” consideram a dotação consignada na LOA/2009, já alterada pelos créditos adicionais, bem como pelos cancelamentos promovidos

Da análise da execução financeira das ações do programa finalístico verifica-se que:

A dotação da atividade 20AK, no valor de R\$ 7.100.000,00, foi totalmente remanejada para a Operação Especial 09HB, com vistas a suplementar os recursos necessários ao pagamento dos encargos com a folha de pagamento do Senado.

A Presidência do Senado expediu ato promovendo contingenciamento na ação 2004 no valor de R\$ 25.000.000,00. A execução da despesa orçamentária foi da ordem de R\$ 35.510.031,00. Neste total estão incluídos os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 3.555.314,01.

Na ação 2010, a execução somou R\$ 2.732.177,31, o que equivale a 83,36% do crédito autorizado do exercício, com economia orçamentária de R\$ 545.193,69.

A ação 2012 recebeu suplementação de R\$ 2.100.000,00 e, ao final do exercício, a despesa realizada somou R\$ 37.463.865,53, valor esse equivalente a 99,57% da dotação total.

Os recursos destinados a ação 2549, no montante de R\$ 400.000,00, não foram utilizados no exercício de 2009, em virtude dos processos de reorganização interna e em consideração às normativas organizacionais para a redução de despesas.

Na atividade 4061 constam as dotações referentes às despesas com custeio administrativo e operacional, incluindo “Pessoal e Encargos Sociais”, “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos”.

A dotação inicial nessa ação, no valor de R\$ 1.581.195.410,00, foi suplementada com recursos da ordem de R\$ 7.876.150,00. Foram concedidas provisões para as UG 020002 e 020003 que somaram R\$ 427.948.649,98, resultando uma dotação final de R\$ 1.161.122.910,02. A execução da despesa na UG 020001 – Senado alcançou R\$ 1.096.830.755,73, correspondente a 94,46% da dotação. Estão incluídos na despesa os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 60.949.578,53.

Na ação 4091, a dotação inicial foi de R\$ 2.500.000,00 e a despesa executada somou R\$ 1.608.038,19, restando um saldo orçamentário de R\$ 891.961,81. No total da execução estão incluídos Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 171.788,04.

A execução da despesa na atividade 4898 alcançou a cifra de R\$ 1.276.113,70, correspondente a 28,36% da dotação autorizada no exercício, restando uma economia orçamentária de R\$ 3.223.886,30, em decorrência das limitações impostas pelo Acórdão TCU nº 1339, de 2009-Plenário, as quais demandaram adaptações ainda em curso, conforme explicado na ação 1129. A despesa com a manutenção da Rede Interlegis varia em função da quantidade de unidades aderidas e conveniadas (câmaras estaduais e municipais) e a atual fase de implementação do Projeto Interlegis II, consiste em mostrar às Câmaras os benefícios da assinatura de novo convênio, haja vista estar em vigência um novo Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano – BID.

Na LOA/2009, foram consignados recursos no montante de R\$ 8.820.000,00 para a ação 1129, dos quais foram utilizados somente R\$ 17.314,00, em função da decisão do Tribunal de Contas da União proferida no Acórdão nº 1339, de 2009-Plenário, já citado na ação 4898, que impôs a revisão de toda a programação estabelecida pelo Interlegis, uma vez que apenas as contratações de consultoria continuariam a ser realizadas através do PNUD, devendo as demais ser absorvidas pela estrutura de compras e contratações do Senado. Como se tratam de recursos

obtidos por empréstimo internacional, com exigências e formalidades próprias, estranhas às rotinas praticadas na Casa, exige-se um tempo maior para as adaptações necessárias.

Os recursos da ação 0C04 foram totalmente remanejados para as ações 0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões e 4061 - Processo Legislativo, nos valores de R\$ 37.500.000,00 e R\$ 10.000.000,00, respectivamente, com vistas a suplementar os recursos necessários ao pagamento das despesas com a folha de pagamento do Senado Federal.

A ação 09HB foi inicialmente dotada com R\$ 192.149.648,00, tendo recebido um crédito suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 e efetuado descentralizações para as UG 020002 e 020003, no valor líquido de R\$ 72.043.446,68. A execução de despesas nessa ação somou R\$ 127.206.201,32, com 100% da utilização dos recursos. No total da execução estão incluídos os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 27.105.201,23.

2.4.5.2 Execução Financeira das ações realizadas pela UJ – Demais Programas

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESCENTRALIZAÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA LÍQUIDA (D = B - C)	Em R\$ 1,00	
					LIQUIDADO	RESTOS A PAGAR
AÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D = B - C)	(E)	(F)
0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	692.942.174,00	730.442.174,00	146.146.284,04	584.295.889,96	569.193.044,88	14.604.940,22
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	676.942.174,00	714.442.174,00	146.146.284,04	568.295.889,96	553.690.949,74	14.604.940,22
0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC	16.000.000,00	16.000.000,00	-	16.000.000,00	15.502.095,14	-
0681 – GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	290.000,00	313.850,00	-	313.850,00	235.511,70	-
00D20001 – Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento	-	2.850,00	-	2.850,00	2.658,60	-
0140 – Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	40.000,00	44.000,00	-	44.000,00	42.060,00	-
0154 – Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	170.000,00	187.000,00	-	187.000,00	183.833,10	-
0166 – Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	6.960,00	-
0633 – Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
0906 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	2.137.500,00	1.567.500,00	-	1.567.500,00	95.451,64	-
0284 – Amortização e Encargos de Financiamentos - Nacional	2.137.500,00	1.567.500,00	-	1.567.500,00	95.451,64	-

Fonte: SIAFI.

Nota: Os valores lançados na coluna “Dotação Autorizada” consideram a dotação consignada na LOA/2009, já alterada pelos créditos adicionais, bem como pelos cancelamentos promovidos.

Passa-se a seguir às considerações quanto à execução financeira das ações inseridas nos demais programas sob a responsabilidade do Senado Federal.

A dotação da ação 0396 foi totalmente executada, incluindo restos a pagar não processados no valor de R\$ 14.604.940,22. Essa ação foi contemplada, na LOA 2009, com recursos no valor de R\$ 676.942.174,00 e recebeu a quantia de R\$ 37.500.000,00 referente a crédito suplementar. As descentralizações líquidas em favor das UG 020002 e 020003 resultaram um total de R\$ 146.146.284,04.

A execução da ação 0397 foi de R\$ 15.502.095,14, restando uma economia orçamentária ao final do exercício de R\$ 497.904,86.

A operação especial 00D2 foi dotada de recursos orçamentários através de abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.850,00, dos quais foram gastos R\$ 2.658,60.

A despesa realizada da ação 0140 foi de R\$ 42.060,00, valor esse equivalente a 95,59% da dotação autorizada no exercício.

A despesa executada da ação 0154 alcançou a cifra de R\$ 183.833,10, o que representa a utilização de 98,31% dos recursos recebidos.

No caso da ação 0166, a despesa executada foi da ordem de R\$ 6.960,00, referente ao pagamento da anuidade de 2009, em favor de UNWTO-ORG. MONDIALE DU TOURISME, resultando um saldo orçamentário de R\$ 23.040,00.

A dotação consignada na LOA 2009 referente à ação 0633, na ordem de R\$ 50.000,00, não foi utilizada.

A execução da despesa na ação 0284 totalizou a cifra de R\$ 95.451,64, correspondente ao pagamento da comissão de crédito, previsto no Contrato de Empréstimo 1864/OC.-BR, firmado com o BID. Houve um cancelamento de R\$ 570.000,00, com vistas a suplementar a dotação na ação 0284 da Unidade Orçamentária 02103 – PRODASEN. Em decorrência das limitações impostas para a utilização dos recursos do referido empréstimo, conforme comentado na ação 1129, não houve o pagamento de juros, que seriam devidos sobre os saldos devedores diários. Ademais, a programação orçamentária levou em consideração o pagamento da primeira parcela da amortização, o que só ocorrerá em junho de 2012. Dessa forma, ficou registrada uma economia da ordem de R\$ 1.472.048,36.

2.4.6 Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Percentual de execução	Meta a ser realizada em 2010
09	272	0089	0396	OP	4	Pessoa beneficiada	3.463	3.549	102,48	3.482
09	274	0089	0397	OP	4	Pessoa beneficiada	927	909	98,06	917
01	122	0551	20AK	A	4	-	-	-	-	-
01	301	0551	2004	A	4	Pessoa beneficiada	23.557	23.432	99,47	23.528
01	365	0551	2010	A	4	Criança atendida	581	544	93,63	573
01	306	0551	2012	A	4	Servidor beneficiado	5.193	4.875	93,88	4.942
01	131	0551	2549	A	4	Matéria Veiculada	1	-	0,00	1
01	031	0551	4061	A	4	Sessão realizada	247	259	104,86	742
01	128	0551	4091	A	4	Servidor capacitado	2.197	3.856	175,51	7.500
01	126	0551	4898	A	4	Rede mantida	1	-	0,00	1
01	126	0551	1129	P	4	Projeto implementado	1	-	0,00	1
01	031	0551	0C04	OP	4	-	-	-	-	-
01	122	0551	09HB	OP	4	-	-	-	-	-
01	212	0681	0140	OP	4	-	-	-	-	-
01	212	0681	0154	OP	4	-	-	-	-	-
01	212	0681	0166	OP	4	-	-	-	-	-
01	212	0681	0633	OP	4	-	-	-	-	-
28	212	0910	00D2	OP	4	-	-	-	-	-
28	844	0906	0284	OP	4	-	-	-	-	-

Fonte: LOA 2009 e PLOA 2010.

Cumprimento das metas físicas:

Deve-se ressaltar, a princípio, que a meta física prevista na LOA/2009 para a Ação 2004 em 41.940 usuários, foi alterada no exercício para 23.557, conforme dados e justificativa constantes do SIGPLAN.

Com base nos dados apresentados, verifica-se que a maior parte das metas físicas foi executada conforme o previsto, cabendo ressaltar:

A meta física prevista e executada da Ação 0396 inclui os quantitativos das UG's 020002 e 020003.

Quanto à ação 4091, a previsão foi superada de forma significativa, devido ao fato de que foram realizados, no exercício em exame, principalmente eventos com públicos maiores e carga horária reduzida, obtendo-se um maior número de pessoas beneficiadas a um custo menor. Essa atuação contribuiu para a elevação da meta fixada para 2010.

Não obstante o percentual elevado da realização da meta da ação 2012, verifica-se a diferença de 318 servidores beneficiados, devido a licenças sem vencimento e aposentadorias ocorridas no exercício, além do fato de as contratações de servidores aprovados no concurso público realizado terem ficado aquém da previsão.

A meta prevista para a ação 2549 não foi realizada, em virtude dos processos de reorganização interna e em consideração às normativas organizacionais para a redução de despesas. Tal conjuntura foi determinante para que não houvesse campanha de implantação nem da TV Senado e nem da Rádio Senado em qualquer nova localidade.

A não realização da meta da ação 1129 deveu-se à necessidade de estabelecimento de novas rotinas, redefinição do planejamento estratégico e readequação do orçamento, no que tange à mudança na modalidade de aplicação dos recursos, decorrentes do cumprimento do Acórdão TCU nº 1339, de 2009-Plenário, no qual aquele Colegiado firmou o entendimento de que, na execução de projeto de cooperação técnica internacional, a contraparte externa não poderá desenvolver atribuições próprias dos órgãos públicos, as quais não envolvam transferência de conhecimento por parte do organismo internacional e tratem de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela administração. Por essas razões, as contratações que seriam realizadas pelo PNUD ficaram restritas àquelas de caráter eminentemente intelectual, cabendo ao Senado as demais aquisições e contratações. Essa decisão contribuiu também para a baixa execução da ação 4898, uma vez que a despesa com a manutenção da Rede varia em função da quantidade de unidades aderidas e conveniadas (câmaras estaduais e municipais).

Em relação às projeções para 2010, observa-se a elevação significativa da meta da ação 4061, tendo em vista que foram consideradas, além das sessões plenárias realizadas, as reuniões das comissões e subcomissões, tomando como parâmetro a realização verificada no exercício de 2008.

2.5 Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	02901	020054

Fonte: SIAFI.

2.6 Programação Orçamentária – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal

2.6.1 Programação das Despesas Correntes

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3 – Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
L O A	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	2.011.963,00	1.299.101,00	
	PLOA	-	-	-	-	2.011.963,00	1.349.539,00	
	LOA	-	-	-	-	2.011.963,00	1.349.539,00	
C R É D I T O S	Suplementares	-	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	-	-	2.011.963,00	1.349.539,00	

Fonte: SIDOR, LOA e SIAFI.

2.6.2 Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
L O A	Dotação proposta pela UO	2.011.963,00	1.299.101,00	-	-	-	-	
	PLOA	2.011.963,00	1.349.539,00	-	-	-	-	
	LOA	2.011.963,00	1.349.539,00	-	-	-	-	
C R É D I T O S	Suplementares	-	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
TOTAL		2.011.963,00	1.349.539,00	-	-	-	-	

Fonte: SIDOR, LOA e SIAFI.

2.7 Execução Orçamentária – 02.901 - Fundo Especial do Senado Federal

A dotação consignada na LOA/2009 para o Fundo Especial do Senado Federal não foi utilizada. Dessa forma, os demais demonstrativos que se referem à execução de despesa não foram apresentados.

2.8 Desempenho Operacional

Conforme explanado no item 2.2.2, o Senado vem trabalhando na elaboração de indicadores que possibilitem a avaliação dos resultados obtidos na execução das ações pertinentes aos programas sob sua responsabilidade, motivado inclusive pelo fato de existirem setores do Órgão que já se valem do planejamento de caráter estratégico, o que denota uma demanda interna pela implantação desses procedimentos, seguindo a tendência comum de adesão à modernização da gestão pública.

É importante realçar que esse processo de mudança envolve cuidadosas discussões das propostas apresentadas, as quais devem observar as especificidades da atividade legiferante e, conseqüentemente, o risco de se adotar modelos incompatíveis com as funções da Casa. A conclusão de tais proposições, como já foi dito, está prevista para ocorrer no segundo semestre do ano em curso. Entretanto, apesar da inexistência dos mencionados indicadores, pode-se verificar que o desempenho operacional do Órgão foi compatível com o previsto.

3. ITEM 3 DA PARTE A DO ANEXO II

3.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	3.273	3.680	(***)
Próprios (Efetivos)	3.086	3.680	(***)
Cedidos	187	NA	(***)
Celetistas	0	0	(***)
Cargos de livre provimento (*)	2.710	2	(***)
Estatutários (RJU)	2.708	(**)	(***)
Não Estatutários (CLT)	2	2	(***)
Terceirizados	(****)	2.630	(****)
Total (Estatutários + Celetistas + Cargos de livre provimento + Terceirizados)		6.312	

Fonte: SERH e SADCON.

Observações:

Lotação Efetiva: Número de cargos ocupados.

Lotação Autorizada: Número de cargos ocupados + número cargos vagos.

(*) Para determinação da quantidade de servidores ocupantes de cargo de livre provimento, estão sendo considerados apenas os ocupantes de cargos comissionados que não são detentores de cargos efetivos (foram excluídos os cedidos).

(**) Quantos aos cargos comissionados, deve-se ressaltar que são divisíveis segundo o seguinte padrão:

1. Os cargos comissionados de Assessor da SERH totalizam 04 (quatro) cargos e podem ser divididos em AP-1 (75%), AP-2 (50%), AP-3 (25%), AP-7 (16,6%) e AP-8 (12,5%).
2. Os cargos comissionados de Assessor de Imprensa totalizam 04 (quatro) cargos e podem ser divididos em API-1 (75%), API-2 (50%), API-3 (25%), API-7 (16,6%) e API-8 (12,5%).
3. Os cargos comissionados de Assessor Técnico totalizam 668 (seiscentos e sessenta e oito) cargos. Desse total, 214 (duzentos e quatorze) podem ser divididos em AP-1 (75%), AP-2 (50%) e AP-3 (25%); 450 (quatrocentos e cinquenta) em AP-1, AP-2, AP-3, AP-7 (16,6%) e AP-8 (12,5%); e 02 (dois) cargos da Secretaria Especial de Comunicação Social não podem ser divididos.
4. Os cargos comissionados de Secretário Parlamentar totalizam 607 (seiscentos e sete) cargos. Desse total, 101 (cento e um) podem ser divididos em AP-4 (50%); 01 (um) em AP-4 e AP-5 (25%); e os 505 (quinhentos e cinco) restantes em AP-4, AP-5 e AP-6 (12,5%).

(***) Lotação ideal: O Senado Federal não possui, atualmente, um política de lotação ideal para os servidores, pois estão sendo realizados estudos sobre o perfil da força de trabalho nas lotações da Casa. Após a conclusão dos estudos em andamento, espera-se definir a lotação ideal das unidades de trabalho.

(****) Foi editado o Ato do Diretor-Geral nº 156/2010, que determina a todos os gestores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra ou prestação de serviços continuados por terceiros, de forma direta ou indireta, que efetuem o cadastramento completo dos correspondentes empregados no âmbito do "sistema GESCON".

3.2 Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

Em R\$ 1.000,00

QUADRO PRÓPRIO						
Tipologia	Quantidade	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (Efetivos)						
2007	3239	616.675,73	76.974,53	200.135,24	73.300,14	23.133,17
2008	3239	624.346,57	82.011,64	209.523,64	85.560,77	23.375,51
2009	3445	633.705,61	82.755,93	209.356,86	104.003,88	25.236,22
Estatutários (Cargos de livre provimento)*						
2007	1792	66.077,95	0,00	19.342,37	7.492,65	10.410,90
2008	2143	80.410,93	0,00	24.000,72	10.105,51	13.016,50
2009	2901	104.079,84	0,00	29.789,86	11.062,45	17.905,11
Não-estatutários - CLT (Cargos de livre provimento)						
2007	2	178,26	0,00	46,74	28,60	20,02
2008	2	182,81	0,00	48,26	24,70	20,16
2009	2	182,81	0,00	48,26	14,91	20,90
Cedidos com ônus para o Senado Federal**						
2007	87	6.451,31	0,00	2.030,49	809,53	891,73
2008	124	7.859,09	0,00	2.470,45	1.080,88	1.099,49
2009	212	8.839,95	0,00	2.693,35	1.040,95	1.261,44

Cedidos sem ônus para o Senado Federal						
2007	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SERH

Finalidade	Em R\$ 1.000,00							
	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	659	13.779,19	1.778	72.526,59	40	1.736,99	460	3.824,04
2008	706	14.160,16	1.858	79.446,72	61	3.026,81	398	4.414,32
2009	739	16.712,60	1.830	69.714,86	61	4.079,06	302	2.773,20

Fonte: SADCON e SESTAG.

Glossário:

Vantagens Fixas = Vencimento; Gal – Gratificação de Atividade Legislativa; GR – Gratificação de Representação (efetivos e comissionados); VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável.

Retribuições = Parcela retribuída sob o título de FC/Opção.

Gratificações = Todas as parcelas pagas sob o título de Gratificações, exceto a Gratificação de Representação dos cargos efetivos e comissionados.

Adicionais = Todas as parcelas pagas sob o título de Adicional, inclusive o Adicional por tempo de Serviço.

Indenizações = Todas as parcelas pagas sob o título de indenizações.

Quantidade = Inclui todos os tipos de vínculos, exceto o parlamentar.

(*) Para determinação da quantidade de servidores ocupantes de cargos de livre provimento, estão considerados apenas os ocupantes de cargos comissionados que não são detentores de cargos efetivos (foram excluídos os cedidos).

(**) Com relação aos Cedidos com ônus para o Senado Federal, foram considerados, para efeito de cálculo, tanto os servidores que recebem integralmente pelo cargo em comissão (100%) quanto os servidores que optam por receber a remuneração do órgão de origem, pois nesse caso, o Senado Federal paga 55% da remuneração do cargo em comissão ocupado.

3.3 Demonstrativo dos contratos de terceirização de área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade Quantidade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	
O	2008/0016	Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda - CNPJ 01.608.603/0001-33	25/04/2008	24/04/2009	33	-	28	-	E
E	2009/0042	Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda - CNPJ 01.608.603/0001-33	22/06/2009	19/10/2009	33	-	28	-	E
E	2009/0074	Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda - CNPJ 01.608.603/0001-33	20/10/2009	17/04/2010	33	-	28	-	A

Fonte: SADCON.

Nota: Foi editado o Ato do Diretor-Geral nº 156/2010, que determina a todos os gestores de contratos que envolvam terceirização de mão de obra ou prestação de serviços continuados por terceiros, de forma direta ou indireta, que efetuem o cadastramento completo dos correspondentes empregados no âmbito do "sistema GESCON".

3.4 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

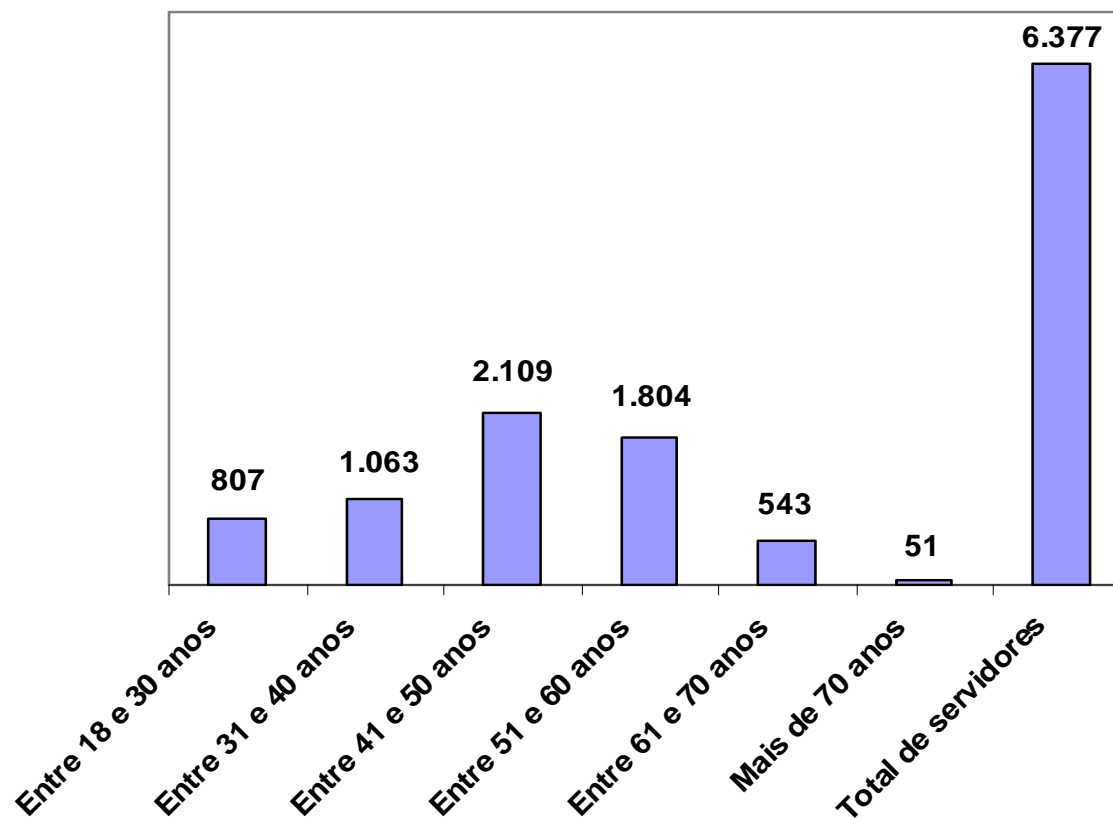
Em relação aos indicadores gerenciais sobre recursos humanos, informamos que o Senado não construiu esses indicadores e, em consequência, não pode estabelecer metas. Assim, seguem algumas informações sobre dados que servirão de base para os indicadores a serem formulados em função de metas que serão definidas.

- **Perfil Etário dos servidores**

A força de trabalho distribui-se nas seguintes faixas etárias:

Faixa etária	Quantidade	Percentual
Entre 18 e 30 anos	807	12,65%
Entre 31 e 40 anos	1.063	16,67%
Entre 41 e 50 anos	2.109	33,07%
Entre 51 e 60 anos	1.804	28,29%
Entre 61 e 70 anos	543	8,51%
Mais de 70 anos	51	0,80%
Total de servidores	6.377	100,00%

*Relatório extraído em 05/02/2010



Como se depreende, a maior quantidade de servidores concentra-se na faixa etária entre 41 e 50 anos (2.109) e registra-se um significativo número de servidores na faixa etária compreendida entre 51 e 60 anos (1.804). Somando-se os servidores acima de 40 anos, tem-se um total de 4.507 servidores, o que representa, em relação ao total de servidores (6.377), um percentual de 70,68% da força de trabalho. Desses servidores acima de 40 anos, constam 51 nomeados por livre provimento com idade superior a 70 anos.

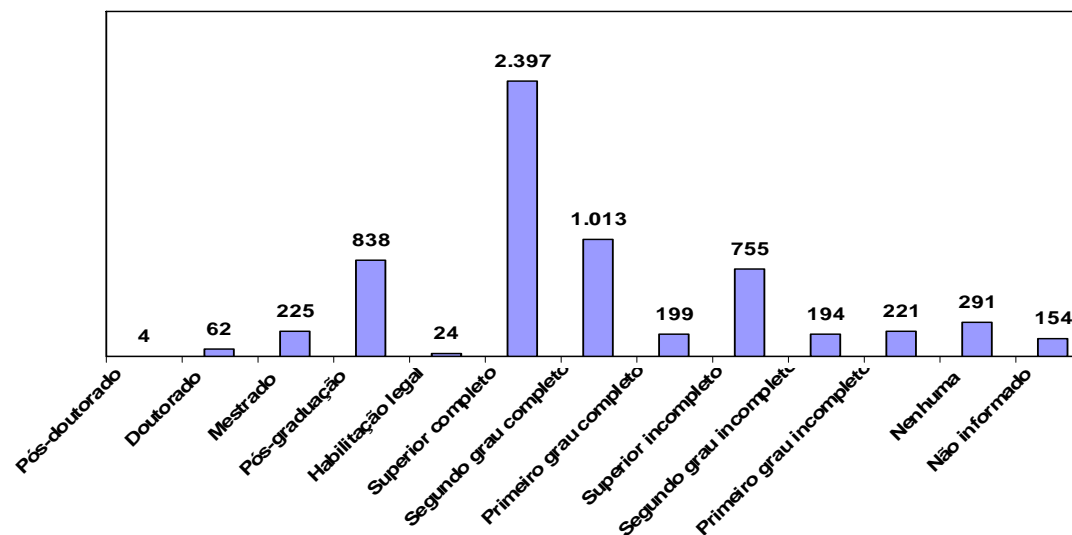
Considerando o envelhecimento da força de trabalho associada a outros motivos - como necessidade de maior número de servidores - o Senado realizou em 2008, concurso para diversas categorias, nos termos dos editais n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05/2008, todos publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, de 12 de setembro de 2008.

- **Formação Acadêmica**

A força de trabalho apresenta os seguintes níveis de escolaridade:

Escolaridade	Quantitativo	Percentual
Pós-doutorado	4	0,06%
Doutorado	62	0,97%
Mestrado	225	3,53%
Pós-graduação	838	13,14%
Habilitação legal	24	0,38%
Superior completo	2.397	37,59%
Segundo grau completo	1.013	15,89%
Primeiro grau completo	199	3,12%
Superior incompleto	755	11,84%
Segundo grau incompleto	194	3,04%
Primeiro grau incompleto	221	3,47%
Nenhuma	291	4,56%
Não informado	154	2,41%
TOTAL	6.377	100,00%

*Relatório extraído em 05/02/2010



Em relação ao dado “Não informado” (154), é necessário esclarecer que servidores comissionados não são obrigados a comprovar a escolaridade.

- **Níveis Salariais**

Com relação aos Níveis Salariais dos servidores do Senado Federal, apresentamos as tabelas remuneratórias que compuseram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2009, que foi publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, dia 30/10/2009 (páginas 251/255). A seguir, seguem as seguintes tabelas:

- Estrutura remuneratória dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Senado Federal;
- Tabela de cargos efetivos por nível;
- Tabela de funções comissionadas.

Estrutura Remuneratória dos Cargos Efetivos do quadro de pessoal do Senado Federal				
Padrão	Vencimento (R\$)	Gratificação de Atividade Legislativa (R\$)	Gratificação de Representação (R\$)	Total (R\$)
S 45	6.411,08	3.205,54	3.302,42	12.919,04
S 44	6.218,75	3.109,38	3.302,42	12.630,55
S 43	6.032,18	3.016,09	3.302,42	12.350,69
S 42	5.851,22	2.925,61	3.302,42	12.079,25
S 41	5.675,68	2.837,84	3.302,42	11.815,94
S 40	5.505,41	2.752,71	3.302,42	11.560,54
S 39	5.340,24	2.670,12	3.302,42	11.312,78
S 38	5.180,03	2.590,02	3.302,42	11.072,47
S 37	5.024,63	2.512,32	3.302,42	10.839,37
S 36	4.873,90	2.436,95	3.302,42	10.613,27
S 35	4.727,67	2.363,84	3.302,42	10.393,93
S 34	4.585,84	2.292,92	3.302,42	10.181,18
S 33	4.448,27	2.224,14	3.302,42	9.974,83
S 32	4.314,81	2.157,41	3.302,42	9.774,64
S 31	4.185,39	2.092,70	3.302,42	9.580,51
M 30	4.167,20	2.083,60	2.641,93	8.892,73
M 29	4.042,19	2.021,10	2.641,93	8.705,22
M 28	3.920,91	1.960,46	2.641,93	8.523,30
M 27	3.803,29	1.901,65	2.641,93	8.346,87
M 26	3.689,19	1.844,60	2.641,93	8.175,72
M 25	3.578,51	1.789,26	2.641,93	8.009,70
M 24	3.471,16	1.735,58	2.641,93	7.848,67
M 23	3.367,02	1.683,51	2.641,93	7.692,46
M 22	3.266,01	1.633,01	2.641,93	7.540,95
M 21	3.168,03	1.584,02	2.641,93	7.393,98
M 20	3.072,98	1.536,49	2.641,93	7.251,40
M 19	2.980,80	1.490,40	2.641,93	7.113,13
M 18	2.891,38	1.445,69	2.641,93	6.979,00
M 17	2.804,63	1.402,32	2.641,93	6.848,88
M 16	2.720,50	1.360,25	2.641,93	6.722,68
B 15	2.720,50	1.360,25	2.641,93	6.722,68
B 14	2.554,01	1.277,01	2.641,93	6.472,95
B 13	2.398,62	1.199,31	2.641,93	6.239,86
B 12	2.252,85	1.126,43	2.641,93	6.021,21
B 11	2.116,10	1.058,05	2.641,93	5.816,08
B 10	1.987,87	993,94	2.641,93	5.623,74
B 09	1.867,58	933,79	2.641,93	5.443,30
B 08	1.754,79	877,40	2.641,93	5.274,12
B 07	1.649,02	824,51	2.641,93	5.115,46
B 06	1.549,86	774,93	2.641,93	4.966,72
B 05	1.456,88	728,44	2.641,93	4.827,25
B 04	1.369,71	684,86	2.641,93	4.696,50
B 03	1.288,00	644,00	2.641,93	4.573,93
B 02	1.211,44	605,72	2.641,93	4.459,09
B 01	1.139,68	569,84	2.641,93	4.351,45

Tabela de Cargos Efetivos por Nível					
NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO		NÍVEL AUXILIAR	
S 45	R\$ 6.411,08	M 30	R\$ 4.167,20	B 15	R\$ 2.720,50
S 44	R\$ 6.218,75	M 29	R\$ 4.042,19	B 14	R\$ 2.554,01
S 43	R\$ 6.032,18	M 28	R\$ 3.920,91	B 13	R\$ 2.398,62
S 42	R\$ 5.851,22	M 27	R\$ 3.803,29	B 12	R\$ 2.252,85
S 41	R\$ 5.675,68	M 26	R\$ 3.689,19	B 11	R\$ 2.116,10
S 40	R\$ 5.505,41	M 25	R\$ 3.578,51	B 10	R\$ 1.987,87
S 39	R\$ 5.340,24	M 24	R\$ 3.471,16	B 09	R\$ 1.867,58
S 38	R\$ 5.180,03	M 23	R\$ 3.367,02	B 08	R\$ 1.754,79
S 37	R\$ 5.024,63	M 22	R\$ 3.266,01	B 07	R\$ 1.649,02
S 36	R\$ 4.873,90	M 21	R\$ 3.168,03	B 06	R\$ 1.549,86
S 35	R\$ 4.727,67	M 20	R\$ 3.072,98	B 05	R\$ 1.456,88
S 34	R\$ 4.585,84	M 19	R\$ 2.980,80	B 04	R\$ 1.369,71
S 33	R\$ 4.448,27	M 18	R\$ 2.891,38	B 03	R\$ 1.288,00
S 32	R\$ 4.314,81	M 17	R\$ 2.804,63	B 02	R\$ 1.211,44
S 31	R\$ 4.185,39	M 16	R\$ 2.720,50	B 01	R\$ 1.139,68

Tabela de Funções Comissionadas		
Símbolo	Valor integral (R\$)	Opção (50%) (R\$)
FC-10	4.953,63	2.476,81
FC-09	4.458,26	2.229,13
FC-08	4.128,02	2.064,01
FC-07	3.302,42	1.651,21
FC-06	2.641,93	1.320,96

- **Absenteísmo**

Entenda-se o absenteísmo como ausência ao trabalho sem justificção. Na falta de uma definição de um indicador, adotou-se o seguinte critério para chegar-se à média de absenteísmo anual.

$$\text{Média de absenteísmo anual} = (\text{Total de Faltas no ano} / \text{Total de Presenças no ano}) * 100$$

Descrição	Quantitativos
Total de faltas no ano	1.185
Total de presença	2.139.964
Total de servidores ativos	6.377

$$\text{Média de absenteísmo: } 1.185 / 2.139.964 = 0,0005 * 100 = 0,05\%$$

3.5 Análise crítica

Para realizar a presente análise, é imprescindível lembrar que o atual comando político do Senado Federal vem promovendo uma profunda transformação nas práticas administrativas da Casa. Para tanto, decidiu-se contratar a Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição de renome na área da Administração, para revisão da estrutura organizacional administrativa e da sistemática de classificação e remuneração de cargos de livre provimento e funções comissionadas.

A contratação da consultoria foi resposta à recomendação expressa do Presidente do Senado Federal para apresentação de proposta com objetivo de estruturar a instituição a fim de que seja organizada e aparelhada para bem servir à função legislativa, com dignidade e austeridade, sem excessos nem desperdícios

Nesse contexto, a gestão de recursos humanos passa por um momento alvissareiro, pela expectativa de implantação dos novos paradigmas, e também desafiador, em face da necessidade de gerir este complexo sistema organizacional em meio a interrogações em relação ao futuro.

Desse modo, a administração de recursos humanos sentiu a necessidade de fazer uma análise profunda de sua estrutura, com vistas a prepará-la para a implantação do novo modelo. A seguir, a Secretaria descreve os projetos que pretende dar início ou continuidade, conforme o caso. É importante ressaltar que, em 2008, a Secretaria de Recursos Humanos - SERH definiu o seu planejamento estratégico para o período de 2008 a 2012, e os principais tópicos estão contemplados neste documento.

Lotação Ideal

Um dos estudos que vêm sendo realizados é a verificação da lotação ideal das unidades do Senado, de modo a dimensionar adequadamente a força de trabalho.

Destaca-se que, mesmo antes da solicitação do estudo à FGV, a administração da Casa já previa a inevitabilidade de adequação quantitativa de sua força de trabalho pela necessidade de alocar mais pessoal para a área fim, representada, na sua maior parte, pelos analistas e técnicos especializados em processo legislativo. Essa demanda foi pelo menos parcialmente suprida pela admissão, por concurso público, ao longo de 2009, de 56 profissionais da área de processo legislativo para atuação nos órgãos da Secretaria-Geral da Mesa.

A conclusão do processo de reestruturação e dos estudos a respeito do dimensionamento da lotação ideal das unidades da Casa permitirá uma visão clara da adequação, quantitativa e qualitativa, dos quadros de pessoal à missão organizacional.

Renovação do Quadro de Recursos Humanos

Além disso, o estudo sobre distribuição de pessoal é pré-requisito para a decisão a respeito de alguns temas da área, como a necessidade de renovação do quadro de recursos humanos, próprio e terceirizado, com reflexos, inclusive, na avaliação da necessidade de renovação da força de trabalho no médio e no longo prazo.

Esse tópico da renovação, por exemplo, certamente vai demandar ação gerencial, em face da observância de que, em retrato dos quantitativos de pessoal no final de 2009, 70,68% da força de trabalho encontra-se na faixa-etária acima dos 40 anos e 38% dos servidores estão na faixa superior a 51 anos. Outra informação de destaque é que 18% do pessoal efetivo já preenche os requisitos para aposentadoria, conforme dados de janeiro deste ano.

É, ainda, intenção clara da Administração dar início ao projeto de preparação de servidores para a aposentadoria.

Avaliação de Desempenho

Como parte integrante do processo de mudança, está a redefinição da sistemática de avaliação de desempenho dos servidores e os critérios para progresso funcional na carreira, levando em conta competências, capacitação e desempenho eficaz, pois as ferramentas a serem utilizadas para tal se submeterão ao tipo de reforma efetivamente aprovada, pendente de discussões técnicas e políticas, além de aprovação de normas pelo plenário do Senado.

Convém ressaltar que, no presente, os servidores do Senado são submetidos a avaliação periódica de desempenho com vistas à progressão funcional. O processo atualmente adotado não realiza uma análise sistemática do desempenho do profissional em função das atividades que realiza.

Educação Corporativa

Na perspectiva da capacitação, o Senado Federal conta com a Universidade do Legislativo – UNILEGIS que ministra cursos de pós-graduação. Também compõe a estrutura da Casa o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, cujo Programa Permanente de Educação, Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal objetiva a qualificação dos profissionais em todos os níveis funcionais.

A educação corporativa no Senado objetiva a adequação do perfil do servidor às funções por ele desempenhadas, bem como o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) para que esteja capacitado à realização de trabalho com excelência.

Banco de Talentos

Objetiva disponibilizar um banco de dados, contendo o perfil profissional dos servidores do Senado Federal, com o intuito de fornecer um mapeamento das competências de todos os que trabalham na Casa. Esta ferramenta, aliada ao Sistema de Recrutamento Interno – SRI (espaço disponibilizado na intranet onde o chefe oferece vaga com a devida descrição da atividade) será fundamental aos ajustes advindos da implantação da reforma administrativa.

Unificação de Entendimentos sobre a Legislação de Pessoal

A SERH tem realizado reuniões periódicas com os setores do Senado que elaboram pareceres relativos à gestão de pessoas para unificar o entendimento sobre questões relacionadas a esse tema. Participam dos encontros a Secretaria de Controle Interno, Advocacia, as áreas de recursos humanos do PRODASEN e da Secretaria de Editoração e Publicação, além dos setores da própria SERH.

Recadastramento Anual

Foi instituído, em 2009, o recadastramento anual dos servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Senado Federal, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais. O cadastro inclui informações de interesse do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS e também relativas à Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF.

Aperfeiçoar o Sistema de Comunicação e o Intercâmbio de Informações da SERH com os Públicos Interno e Externo

Objetiva implementar novos canais de comunicação para que os servidores possam expressar suas sugestões que venham a contribuir com a melhoria das relações de trabalho, espaço físico, normas, rotinas e outras. Inclui a criação de ouvidoria interna e o aumento da efetividade e qualidade de cada canal de comunicação (Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal, Portal do Servidor, telefone, e-mail, presencial, Jornal Conversa Pessoal, Sistema de Informações dos Recursos Humanos - ERGON e outros)

O projeto também tem a intenção de celebrar novos convênios e protocolos com órgãos externos, abrangendo a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União.

Unificação dos Órgãos de Recursos Humanos do Senado Federal, Prodasen e SEEP

Em 2009, foi editada norma instituindo a gestão unificada de pessoal do Senado Federal, integrada pelas estruturas administrativas existentes no Prodasen e na Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, com objetivo de melhorar a eficiência e o controle da gestão de pessoal, bem como propiciar a reestrutura administrativa necessária para a área de recursos humanos.

Plano de Carreira

Está em fase de elaboração, por parte da SERH, a apresentação de plano de carreira que contemple as competências da organização e dos servidores a fim de se determinar a lotação ideal de cada unidade, incluindo as carreiras necessárias para que o Senado alcance sua missão institucional.

Pesquisa Clima Organizacional

A Pesquisa de Clima Organizacional constitui importante ferramenta de informação na definição de estratégias e prioridades de ações administrativas que conduzam a um novo modelo de gestão de recursos humanos. O Senado Federal realizou em dezembro de 2009 a sua primeira pesquisa. Neste ano, seus resultados subsidiarão políticas na área de pessoal de maneira a elevar o nível de satisfação dos servidores e criar um ambiente que favoreça a eficiência e a criatividade de seus quadros.

Sistemas de Informações Gerenciais

O Sistema de Informações dos Recursos Humanos – ERGON, gerenciado por esta Secretaria, está sendo aperfeiçoado, por meio da atualização e correção das informações cadastrais, além da integração dos aplicativos utilizados pela SERH. Espera-se que o aprimoramento do ERGON possibilite a extração de maior número de relatórios gerenciais e avaliadores de desempenho, permitindo aprofundar o conhecimento sobre o capital humano da instituição.

Qualidade de Vida dos Servidores do Senado Federal

Estabelecer a realização de exames periódicos pelos servidores, bem como propor padrões ideais aos ambientes laborais do Senado Federal estão também entre as principais ações a serem desenvolvidas pelo Serviço de Qualidade de Vida e Reabilitação Funcional – SQVR/SERH, durante este ano.

Implementar Programa de Simplificação Administrativa

Este programa tem como principais ações a modelagem dos processos de trabalho da SERH para definição de novos fluxos informacionais e de atividades, agilizar a tramitação de processos na Secretaria, bem como consolidar a legislação de pessoal no Senado Federal.

Estruturar a Secretaria para a Renovação de 2/3 dos Senadores, em 2011

Em fevereiro de 2011, 2/3 dos senadores, ou seja, 54 parlamentares serão investidos em novos mandatos. Neste cenário, a SERH está trabalhando no aperfeiçoamento das rotinas de nomeação e exoneração de comissionados, bem como na atualização dos manuais de boas-vindas aos parlamentares e aos servidores comissionados.

Conclusão:

A Secretaria de Recursos Humanos encontra-se em um momento privilegiado, pois tem a oportunidade de implantar um novo modelo de Gestão de Pessoas, que está sendo construído a partir das demandas sociais e institucionais. Esperamos que os servidores do Senado sejam dotados, em sua atuação, de um nível de excelência que se reflita nos serviços prestados ao Parlamento, de maneira que seus membros possam exercer, com eficiência e eficácia, sua missão constitucional.

4. ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II

4.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Exercício 2009

Este item não se aplica à realidade do Senado.

5. ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II

5.1 Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	1.808,51	-	1.808,51	-
2007	84.972.546,56	-	84.972.546,56	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	38.999.286,44	8.621.748,35	24.229.007,47	23.485.529,40
2007	53.148.411,92	6.991.239,06	28.740.753,50	17.416.419,36

Observações:

Do total de RP Não-Processados a Pagar de 2007, o valor de R\$ 79.420,58 foi retido do pagamento a fornecedores a título de multa, e transferido ao Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, como receita. Os restantes R\$ 17.336.998,78 foram prorrogados até 30 de dezembro de 2009, conforme Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008. O saldo a pagar em 2008 compreende os empenhos inscritos em 2007 e 2008, os quais foram prorrogados até 31 de dezembro de 2010, conforme Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

Fonte: SIAFI.

6. ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II**6.1 Quadro de Detalhamento de Transferências**

Valores em R\$ 1.000,00

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente(s)									
UG		Denominação							
020001		SENADO FEDERAL							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.*
							Início	Fim	
1	389671	32268617/0001-89	390,00	0,00	390,00	0,00	07/04/00	07/08/00	2
1	411953	00394718/0003-71	650,00	0,00	650,00	0,00	01/11/99	03/10/02	2
1	446520	00394718/0003-71	773,00	0,00	773,00	0,00	01/11/99	03/10/02	2
1	513484	00394718/0003-71	2.867,00	0,00	2.867,00	0,00	11/03/04	10/03/07	2
1	431691	50644053/0001-13	69.310,00	0,00	69.310,00	0,00	20/12/01	31/12/06	0
1	590306	50644053/0001-13	2.268,00	0,00	2.268,00	0,00	01/03/07	29/02/08	0
1	522520	00522821/0001-98	330,00	0,00	330,00	0,00	-	-	5
1	622645	00522821/0001-98	52,00	0,00	52,00	0,00	19/12/06	18/12/10	0
1	300260	00719377/0001-03	20,00	0,00	20,00	0,00	-	-	5
1	522335	00719377/0001-03	230,00	0,00	230,00	0,00	05/10/05	04/10/06	5
1	556572	00719377/0001-03	113,00	0,00	113,00	0,00	05/10/06	04/10/07	5
1	591047	00719377/0001-03	203,00	0,00	203,00	0,00	05/10/07	04/10/08	5
1	632246	00719377/0001-03	369,00	0,00	369,00	0,00	05/10/08	04/10/09	0
1	653330	00719377/0001-03	365,00	0,00	365,00	55,00	05/10/09	04/10/10	0
1	499480	00580563/0001-04	270,00	0,00	270,00	0,00	-	-	5
1	522256	00580563/0001-04	230,00	0,00	230,00	0,00	-	-	5
1	556869	00580563/0001-04	213,00	0,00	213,00	0,00	14/03/06	13/03/07	5
1	590071	00580563/0001-04	288,00	0,00	288,00	0,00	14/03/07	13/03/08	0
1	622482	00580563/0001-04	304,00	0,00	304,00	0,00	14/03/08	13/03/09	5
1	653326	00580563/0001-04	250,00	0,00	250,00	143,00	14/03/09	13/03/10	0

Fonte: SIAFI.

*Situação: 0 – Adimplente; 2 – Inadimplente; 5 – Concluído.

O registro da inadimplência das entidades responsáveis pelos convênios de códigos 389671, 411953, 446520 e 513484 foi realizado no SIAFI em 31.12.2009, conforme orientação da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, proferida no processo nº 016326/09-1.

As medidas adotadas para sanear as transferências na situação referida, foram as seguintes:

Convênio 389671: foi realizada a tomada de contas especial, conforme processo 013.004/02-6.

Convênio 411953, 446520, 513484: foi recomendada, por meio do Relatório 0542/2009-SSACON/SCINT/SF, a abertura de tomada de contas especial, caso a convenente não restitua os recursos no valor de R\$ 2.167.506,66, indicados no referido relatório.

Com relação às transferências nºs 300260, 499480, 522256 e 522520, realizadas nos exercícios de 1996, 2004 e 2005, não houve a formalização do respectivo termo de convênio.

Os convênios nºs 522520, 522335, 556572, 591047, 499480, 522256, 556869 e 622482, que se encontravam registrados no Siafi na situação “Aprovados”, bem como o de nº 300260, que se encontrava registrado em “Cancelado”, foram lançados em 2009 em “Concluídos”, em atendimento à determinação da STN, conforme mensagem 2009/0739818-CCONT/STN.

Os demais encontram-se nas fases de comprovação ou aprovação.

As transferências efetuadas no exercício observaram o disposto no art. 35, do Decreto nº 93.872/86, e no art. 12, § 1º, do Decreto nº 6.752/2009.

7. ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II

7.1 Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas e os objetivos a que se destinarem

Este item não se aplica à realidade do Senado.

8. ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II

8.1 Relatório de cumprimento das deliberações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 015.853/2009-8	-	-	-	Ofício nº 1156/2009-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral					
Descrição da Deliberação:					

Solicita esclarecimentos, informações e cópia do Processo nº 008.762/09-0, que resultou na contratação da empresa Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda., no prazo de quinze dias, a contar do recebimento da comunicação.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A diligência foi atendida pelo Ofício nº 347/2009-PRESID, que encaminhou os documentos solicitados pelo TCU.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	003.651/2009-0	4497/2009-TCU-2ª Câmara	-	-	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Foram considerados legais os atos de concessão de pensão dos instituidores Carlos Adolpho de Jesus, mat. 12327, em favor de Christiano Taylor Henriques de Jesus, Tânia Taylor Henriques de Jesus e Diogo Taylor Henriques de Jesus; Severino Jorge Trindade Silva, mat. 1974, em favor de Dagmar Braule Pinto Bandeira Silva; Raimundo Barros da Silva, mat. 2474, em favor de Delzuita Bandeira Costa; Ari Barreto, mat. 11074, em favor de Edmilson Silva Barreto; Jesus Rocha, mat. 7060, em favor de Elivania dos Santos Rocha e Guilherme Monteiro dos Santos Rocha; Miguel Teixeira Soares Filho, mat. 5384, em favor de Iracema da Silva Teixeira Soares; José Leão Ferreira, mat. 7198, em favor de Martinha Rodrigues Ferreira; Olívio Jacinto dos Santos, mat. 111690, em favor de Nair Santos; Olavo de Sousa Ribeiro, mat. 120252, em favor de Raimunda Lima Soares e Silvio Soares Ribeiro; Justiniano Soares de Andrade, mat. 10641, em favor de Vera Lúcia Menezes de Andrade; e Alcides de Oliveira, mat. 118609, em favor de Wanda Diniz de Oliveira.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Pelo processo nº 016491/09-2 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 003.651/2009-0, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	03.652/2009-7	3806/2009-TCU-2ª Câmara	-	-	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
<p>Foram considerados legais os atos de concessão de pensão dos instituidores Douglas Gomes de Melo, mat. 31322, em favor de Camille Anjos de Oliveira, Ivanilda dos Anjos de Melo e Guilherme Anjos de Oliveira; Leão Gonçalves, mat. 13691, em favor de Clélia de Jesus Gonçalves; Genivaldo Ricardo da Silva, mat. 41080, em favor de Elisia Rodrigues dos Santos Silva, Geison Ricardo dos Santos e Kamila Natielly Ricardo dos Santos; Armando Oscar Hackbart, mat. 2668, em favor de Greci Leite Hackbart; Ary Feliciano de Araújo, mat. 611, em favor de Henrique de Amorim Araújo; Antônio de Souza Barros, mat. 126485, em favor de Joana Josefa Ataídes; Joel Pinto Capella, mat. 44353, em favor de Jurema Tereza dos Santos; Lucy Gonçalves Martins, mat. 16187, em favor de Karen Carolina Gonçalves Martins de Oliveira; Afonso Rodrigues Viana, mat. 41479, em favor de Karinne Rodrigues dos Santos Viana, Karla Rodrigues dos Santos Viana, Kelly Rodrigues dos Santos Viana, Leonardo Pereira dos Santos Viana, Ralf Pereira dos Santos Viana e Vânia Pereira dos Santos Viana; Maria de Jesus Sobreira de Castro, mat. 18883, em favor de Manoel de Castro Ribeiro; Maria Lucia do Vale Coelho, mat. 44511, em favor de Rayanne do Vale Guimarães e Regis Geraldo Guimarães Junior; Juvenal Silva Carvalho, mat. 2966, em favor de Sebastiana Teodora de Carvalho; Luiz Vieira de Carvalho, mat. 121440, em favor de Terezinha de Jesus Soares Viana de Carvalho; e Antônio Estevam Lima, mat. 11438, em favor de Zulmira Fernandes de Lima.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Pelo processo nº 013277/09-0 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 003.652/2009-7, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	025.202/2008-1	593/2009-TCU-1ª Câmara	-	-	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Foram considerados legais os atos de concessão de pensão dos instituidores Marino Granado da Silva, mat. 5300, em favor de Ana Cláudia Moreira da Costa Silva, Mário Moreira da Costa Silva e Ondina Santos Granado da Silva; Constantino Montes Reis, mat. 4800, em favor de Cenira Rodrigues dos Santos e Ângela Cristina R. dos Santos Montes Reis; Eleoterio Rodrigues, mat. 6881, em favor de Edijane do Rosário Barreto e Maria Eby de Vasconcelos; Roldão Pimentel Simas, mat. 192, em favor de Eulina Arrais; Guanair Gomes Vial, mat. 6674, em favor de Eurenice Gomes Ferreira, Maria de Jesus Borges dos Santos e Olga Maria Borges Vial; Orlando Olivera, mat. 1354, em favor de Maria de Fátima Lopes; Luciano Vieira, mat. 2190, em favor de Ocirema Guimarães Vieira e Simone Bastos Vieira.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Pelo processo nº 004068/09-2 a SCINT encaminhou à SERH o processo TC 025.202/2008-1, referente aos atos de concessão de pensão dos instituidores acima relacionados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi registrado no sistema ERGON a apreciação do TCU pela legalidade das pensões.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 013.274/2009-6	-	-	-	Diligência nº 02494/2009-SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					-
Descrição da Deliberação:					

Solicita esclarecimentos sobre a fundamentação legal para a incorporação de quintos pelos servidores (aposentados) relacionados a seguir, ocupantes do cargo de Consultor Legislativo, sem comprovação de terem sido designados/nomeados para exercerem funções comissionadas: Cândido Alberto da Costa Gomes, Francisco Baker Meio Filho, Heraldo José Rosa, Marcelo Nóbrega da Camara Torres, Margarida Maria Carneiro Leão Mattos, Maristela Bezerra Bernardo e Marta Lúcia Ponte de Albuquerque.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A diligência foi atendida em 07/12/2009 por meio do Ofício nº 449/2009-SERH.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	020.492/2005-2	928/2009-PL	-	DE/RE	Aviso nº 532-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Determinações:					
1. Que o Senado se abstenha de deflagrar procedimentos seqüenciais de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, quando não presentes os requisitos específicos contidos no dispositivo legal, ocasião em que deve ser instaurado o devido procedimento licitatório, em atenção ao regramento maior insculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.					
2. Que o Senado se abstenha de autorizar a exploração de espaços físicos para o funcionamento de restaurantes e lanchonetes sem instrumento hábil para tal fim, em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 8.666/1993.					
Recomendação:					
Recomenda, em caráter preventivo, que nas licitações destinadas à concessão onerosa de uso de área, instalações e equipamentos para exploração comercial de restaurantes e lanchonetes, avalie a oportunidade e a conveniência de adotar critério de julgamento pelo menor preço dos serviços oferecidos, predefinindo no edital a quantidade exigida da contratada e os valores a serem pagos pelo uso do espaço público, a fim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON					

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
Encaminhamento para ciência e observância das recomendações constantes do Acórdão às Subsecretarias de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC, de Contratações Diretas – SSCDIR, de Apoio Técnico a Contratações – SSATC. Em seguida, à ADVOSF, para ciência do presidente da Comissão de Padronização de Minutas Padrão, conforme determinação do Diretor-Geral..
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	017.230/2008-01	Despacho do relator	-	DI	Ofício nº 1257/2009-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
<p>I - Esclarecer a situação da prestação de contas, as medidas adotadas para sanear as irregularidades e aquelas que objetivaram reaver eventual prejuízo ao erário nos seguintes convênios firmados pelo Senado Federal:</p> <p>a) Convênio 009/2006, assinado em 14/03/2006 com o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar – prestação de contas dos valores de R\$ 213.250,00, liberados no exercício de 2006, R\$ 445.000,00 no exercício de 2007;</p> <p>b) Convênio 29/2005, assinado em 05/10/2005, com o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano – prestação de contas referente ao 4º trimestre;</p> <p>c)- Convênio 12/2001 celebrado com a Fundação Zerbini visando a instalação do Instituto do Coração do Distrito Federal - prestação de contas da 4ª parcela do 3º Termo Aditivo (2003OB002920), 5ª parcela do Convênio 12/2001 (2004OB004307), 5ª parcela do 5º Termo Aditivo (2004OB904308), 6ª parcela do Convênio 12/2001(2005OB901684), 6ª parcela do 6º Termo Aditivo (2005OB901714), 7ª parcela do 8º Termo Aditivo (2006OB901186), 8ª parcela do 9º Termo Aditivo (2006OB903161), 9ª parcela do 10º Termo Aditivo (2006NS007848), 10ª parcela do 11º Termo Aditivo (2007OB900319 e 2007OB900320);</p> <p>II - Informe as providências adotadas para:</p> <p>a) obter o ressarcimento das diárias indevidamente pagas à Helena Olímpia Brennand Guerra, que não é servidora do Senado Federal, no valor de R\$ 4.586,40, e ao servidor Maurício Albuquerque Melo Júnior, que recebeu diárias a maior no valor de R\$ 462,00;</p> <p>b) tornar efetivo o cadastramento dos contratos e convênios no Siasg, consoante exigência contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de 2004 e no Acórdão 20859/2007-Plenário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:**Convênio nº 009/2006**, firmado com o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar:

As pendências registradas pela Secretaria de Controle Interno em relação às prestações de contas foram corrigidas pela entidade, tendo posteriormente emitido parecer pela regularidade da prestação de contas em questão.

Convênio nº 029/2005, firmado com o Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano:

As pendências registradas pela Secretaria de Controle Interno em relação à prestação de contas foram corrigidas pela entidade, tendo posteriormente emitido parecer pela regularidade da prestação de contas em questão.

Convênio nº 012/2001 e 002/2007, firmados com a Fundação Zerbini: Das análises realizadas pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal na documentação apresentada a título de prestação de contas, verificou-se diversas pendências ainda não saneadas pela convenente, a saber:

4ª PARCELA - Foram apresentados esclarecimentos/justificativas referentes à análise da prestação de contas (quarta parcela de custeio e de saldos anteriores mantidos em conta bancária), objeto do **Relatório 004-2006-SSACON/SCINT/SF**, de 15/08/2006. Os documentos e justificativas foram examinados por meio da **Informação 0760/2008/SSACON/SCINT/SF**, de 08/08/2008, remanescendo, ainda, pendências não saneadas.

Por meio do Ofício nº 0787/2009/SSACON/SCINT/SF, de 21/12/2009, a SCINT solicitou, em reiteração, ao gestor do Convênio que requeresse da Fundação Zerbini os esclarecimentos sobre as impropriedades apontadas, tendo este sugerido a abertura de tomada de contas especial, sugestão que foi encaminhada ao Diretor-Geral do Senado.

5ª e 6ª PARCELAS - Da análise realizada pela SCINT na documentação apresentada a título de prestação de contas, verificou-se diversas pendências ainda não saneadas pela convenente.

A Secretaria de Controle Interno encaminhou ao gestor do Convênio o ofício 0584/2008, de 08/08/2008, solicitando providências junto à Fundação Zerbini/InCor-DF para apresentação de documentos e informações para o saneamento, não tendo a convenente apresentado esclarecimentos.

Por meio do Ofício nº 0787/2009/SSACON/SCINT/SF, de 21/12/2009, a SCINT solicitou, em reiteração, ao gestor do Convênio que requeresse da Fundação Zerbini os esclarecimentos sobre as impropriedades apontadas, tendo este sugerido a abertura de tomada de contas especial, sugestão que foi encaminhada ao Diretor-Geral do Senado.

7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS do Convênio 12/2001 e 1ª PARCELA do Convênio 002/2007 - A convenente encaminhou ao Senado um conjunto de documentos (cerca de 60 pastas) em 28/03/2008 a título de prestação de contas, documentação cuja análise e verificação foi realizada, concluindo-se o exame de todos os documentos de prestação de contas do convênio, produzindo-se os seguintes relatórios:

- **RELATÓRIO Nº 093/2009-SSACON/SCINT/SF**, de 04/03/2009, no qual foram apontadas diversas impropriedades ainda não respondidas pela Convenente.
- **RELATÓRIO Nº 0733/2009-SSACON/SCINT/SF**, de 30/11/2009, no qual foram apontadas diversas impropriedades ainda não respondidas pela Convenente.
- **RELATÓRIO Nº 055/2010-SSACON/SCINT/SF**, de 29/01/2010, no qual foram apontadas diversas impropriedades ainda não respondidas pela Convenente

Por meio do Ofício nº 0787/2009/SSACON/SCINT/SF, de 21/12/2009, a SCINT solicitou, em reiteração, ao gestor do Convênio que requeresse da Fundação Zerbini os esclarecimentos sobre as impropriedades apontadas, tendo este sugerido a abertura de tomada de contas especial, sugestão que foi encaminhada ao Diretor-Geral do Senado.

Convênio 08/2004, celebrado com a Polícia Militar do Distrito Federal: A Secretaria de Controle Interno, por meio do **RELATÓRIO 0542-2009/SSACON/SCINT/SF, de 16/09/2009** recomendou à alta administração da Casa as providências conclusivas para a regularização final do ajuste em questão, a saber:

- Determinar à PMDF a imediata restituição à conta única do Senado do montante de R\$ 2.167.506,66, correspondentes aos recursos não utilizados somados às aplicações financeiras do período;
- Determinar à Secretaria de Polícia do Senado Federal, como órgão gestor do convênio, que ateste se os bens permanentes adquiridos (05 microônibus da empresa Marcopolo S/A) tiveram como destinação o atendimento dos objetivos do convênio e, ainda, se os materiais mencionados também se destinaram a atender ao objeto do convênio;
- Determinar à Diretoria-Geral providências no sentido de definir a destinação dos bens permanentes adquiridos à conta do convênio, que deverão ser doadas à conveniente - PMDF ou restituídos ao Senado, uma vez que o Termo de convênio não definiu em cláusula específica o direito de propriedade dos bens adquiridos, nos termos do art. 7º, Inciso IX, da Instrução Normativa 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- Determinar a abertura de tomada de contas especial para apurar as irregularidades na prestação de contas do presente convênio, nos termos da Instrução Normativa 56/2007, do Tribunal de Contas da União, caso a conveniente não restitua os recursos indicados no presente relatório, uma vez que já transcorreu o prazo de 180 dias para a prestação de contas.

Ressarcimento das diárias indevidamente pagas a Helena Olímpia Brennand Guerra: em 22/10/2009:

A Sra. Helena Olímpia Brennand Guerra recolheu o valor das diárias pagas indevidamente aos cofres do Senado Federal.

Ressarcimento de diárias recebidas a maior pelo servidor Maurício Albuquerque Melo Junior:

Relativamente ao servidor Maurício Albuquerque Melo Junior, o Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade informa no processo 016809/09-2, que o referido servidor apresentou documentos contendo informações e esclarecimentos que exaurem a necessidade de cobrança do valor requerido.

Síntese dos resultados obtidos

Convênios nº 009/2006 e 029/2005, firmados com o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar: Convênios regularizados.

Convênio nº 012/2001 e 002/2007, firmados com a Fundação Zerbini: Convênios com pendências para regularização.

Convênio 08/2004 celebrado com a Polícia Militar do Distrito Federal: Convênio pendente de regularização.

Ressarcimento das diárias indevidamente pagas à Helena Olímpia Brennand Guerra: Valor das referidas diárias recolhido ao Senado Federal.

Ressarcimento de diárias recebidas a maior pelo servidor Maurício Albuquerque Melo Junior: situação regularizada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

No que se refere aos convênios celebrados pelo Senado Federal e ao cadastramento dos contratos e convênios no Siasg, a SCINT está acompanhando as providências e apresentará novas informações no Relatório de Auditoria de Gestão.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	009.648/2009-1	Acórdão 2427/2009 - Plenário		AV	Aviso nº 1407-Seces-TCU-Plenário
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal e Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1 conhecer a presente representação, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;</p> <p>9.2 determinar ao Senado Federal, nos termos dos arts. 5º, § 1º, e 8º, da Lei nº 8.443/92, c/c art. 1º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, que:</p> <p>9.2.1 prossiga com a apuração dos fatos noticiados na presente representação, quanto à utilização indevida da cota de passagens aéreas de Senadores com finalidade estranha ao objetivo do mandato e ao interesse público, ou, ainda, que tenha extrapolado injustificadamente os limites de passagens estabelecidos, à época, no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 62/1988, sucedido pelo Ato nº 2/2009, devendo franquear aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Súmula Vinculante STF nº 3;</p> <p>9.2.2 adote as providências cabíveis, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, para obter o ressarcimento das despesas eventualmente impugnadas em face da determinação contida no subitem 9.2.1 deste Acórdão;</p> <p><u>9.3 determinar ao Controle Interno do Senado Federal, nos termos do art. 74, § 1º, da Constituição Federal, que acompanhe as apurações administrativas e as devoluções de recursos decorrentes das determinações expedidas neste Acórdão, informando ao Tribunal, na próxima tomada de contas, sobre o resultado das medidas adotadas pelo Órgão, sem prejuízo de eventual representação a esta Corte de Contas, em caso de omissão dos responsáveis;</u></p> <p>9.4 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Geral do Senado					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

A Secretaria de Controle Interno encaminhou à Diretoria-Geral do Senado o Ofício 001/2010-GAB/SCINT, de 25/01/2010, recomendando providências e posterior informação sobre os resultados.

O titular da Diretoria-Geral, por sua vez, encaminhou o assunto ao Diretor da Coordenação de Atividades externas para, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**, apresentar os esclarecimentos constantes no item 9.2 (e subitens) do Acórdão do TCU em epígrafe.

Recebido o expediente do Diretor-Geral, o Diretor da COATEX apresentou a seguinte resposta:

“**1)** O Ato da Comissão Diretora nº 62/1988 (cópia em anexo), que regulava as passagens aéreas dos Senadores (as), determinava a concessão de cinco passagens aéreas relativas aos itinerários Brasília / Rio de Janeiro / Brasília (uma), Brasília / Rio de Janeiro / Capital do Estado de Origem / Rio de Janeiro / Brasília (uma), e Brasília / Capital do Estado de Origem / Brasília (três), sendo que para os (as) Senadores (as) Representantes do Distrito Federal eram cinco passagens aéreas no itinerário Brasília / Rio de Janeiro / Brasília, e para os Membros da Mesa Diretora e Líderes Partidários era concedida uma cota extra de mais duas passagens no itinerário Brasília / Capital do Estado de Origem / Brasília, sendo que no caso de o(a) Senador (a) Membro da Mesa ou Líder Partidário ser Representante do Distrito Federal, o itinerário era Brasília / Rio de Janeiro / Brasília.

2) Igualmente, informo, que à época do Ato da Comissão Diretora nº 62/1988 a rotina administrativa com relação à concessão de passagens aéreas aos (as) Senadores (as) era a seguinte:

a) eram emitidas mensalmente *Requisições de Passagens Aéreas-RPAs com os itinerários acima citados e seus respectivos valores, incluindo as taxas de embarque, RPAs que eram assinadas pelo Diretor-Geral do Senado Federal e entregues aos respectivos gabinetes dos (as) Senadores (as) até o 5º (quinto) dia útil do mês, ficando a partir desse momento os gabinetes dos (as) Senadores (as) responsáveis pelas providências necessárias junto às empresas aéreas, com relação a utilização dos Requisições de Passagens Aéreas-RPAs;*

b) *após as providências cabíveis efetivadas junto às empresas aéreas por parte dos gabinetes dos (as) Senadores (as), as empresas emitiam faturas em favor do Senado Federal, que vinham acompanhadas dos MCOs-(créditos de passagens aéreas emitidos pelas empresas em favor dos (as) Parlamentares), e dos originais das Requisições de Passagens Aéreas-RPAs, emitidas pelo Senado Federal em favor dos (as) Parlamentares; e*

c) *a Administração do Senado Federal recebia as faturas, conferia a veracidade das informações, e a originalidade dos documentos anexos às mesmas, e estando tudo de acordo, autorizava a efetivação do pagamento dos documentos fiscais.*

3) – quanto à extrapolação injustificada dos limites de passagens aéreas à época do Ato da Comissão Diretora nº 62/1988, a Administração do Senado Federal não teve nenhum conhecimento de que tal situação tenha ocorrido, pois, as faturas emitidas pelas empresas aéreas só eram liquidadas pelo Senado Federal mediante apresentação dos originais das Requisições de Passagens Aéreas-RPAs, devidamente acompanhadas dos MCOs-(créditos de passagens aéreas emitidos pelas empresas em favor dos (as) Parlamentares), pois, os valores constantes dos MCOs tinham que estar em conformidade com os valores discriminados nas RPAs.

9.2.2 – com relação ao ressarcimento das despesas eventualmente impugnadas em face da determinação contida no Acórdão nº 2427/2009 - TCU - Plenário, solicitamos que tal assunto seja analisado pela Advocacia-Geral do Senado Federal, para verificar quais as providências a Administração desta Casa Legislativa deverá adotar:

9.3 - (.....).
9.4 - (.....).
9.5 - (.....).
Com as informações que nos competia dar, restituímos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias, nos colocando à disposição para dirimir qualquer dúvida.”
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
No que se refere à declaração do Diretor da COATEX de que “ <i>com relação ao ressarcimento das despesas eventualmente impugnadas em face da determinação contida no Acórdão nº 2427/2009 - TCU - Plenário, solicitamos que tal assunto seja analisado pela Advocacia Geral do Senado Federal, para verificar quais as providências a Administração desta Casa Legislativa deverá adotar</i> ”, esta SCINT estará acompanhando o assunto para registro no Relatório de Auditoria de Gestão das contas de 2009.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	005356/08-3	Acórdão nº 567/2008 – 2ª Câmara			Aviso nº 236-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal e Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					

<p>SENADO FEDERAL</p> <p>6. TC 022.796/2006-5</p> <p>Classe de Assunto: III - Relatório de auditoria.</p> <p>Responsável: Agaciel da Silva Maia, CPF 163.213.831-04.</p> <p>Entidade: Senado Federal.</p> <p>Advogado constituído nos autos: não há.</p> <p>Determinações:</p> <p>6.1. ao Senado Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, altere a redação dos arts. 97 e 101 do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2000, dando a eles nível de detalhamento tal que torne formal e devidamente documentada a inexistência de coincidência de atribuições entre os cargos ali mencionados e os objeto do contrato nº 18/2006, mantido entre o órgão e a empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.; e</p> <p>6.2. ao Controle Interno do Senado Federal que acompanhe o cumprimento da determinação constante do item 6.1. precedente, pronunciando-se a respeito nas próximas contas a serem encaminhadas a este tribunal.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Subsecretaria de Pessoal Ativo – SSPAT e Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais – SEARFC/SSMAPR/SEEP	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Instada pelo Diretor da SERH, a Subsecretaria de Pessoal Ativo – SSPAT apresentou proposta de minuta de ato tendo por objeto a alteração da redação do art. 97 do Regulamento de Cargos e Funções, com o fito de cumprir o determinado pelo Eg. TCU por meio do Acórdão 567/2008.</p> <p>No entanto, no tocante ao art. 101, aquela Subsecretaria não logrou “<i>identificar uma forma de tornar as atribuições desse cargo mais claras do que as que estão descritas no Regulamento de Cargos e Funções desta Casa</i>” (fl. 151).</p> <p>O processo foi, então, encaminhado ao Diretor da SEEP a fim de que fosse fornecida proposta de alteração da redação do art. 101 do Regulamento de Cargos e Funções da Casa, nos moldes do que foi determinado pelo TCU, tendo em vista que a SSPAT forneceu tão-somente proposta de minuta do art. 97 daquele Regulamento.</p>	

Atendendo a tal solicitação, o Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais – SEARFC/SSMAPR/SEEP, ofereceu proposta de minuta de alteração do art. 101.

À vista do exposto, segundo informação do Sr. Advogado-Geral do Senado mediante Ofício nº 526/2009 – ADVOSF, foram adotadas as devidas providências para correção das atribuições dos cargos objeto do presente Acórdão, no projeto de reforma administrativa em tramitação no plenário desta Casa, como Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, estando na fase de recebimento de emendas.

Síntese dos resultados obtidos

Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009:

“Art. 615. Ao Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Especialidade Comunicação Social, compete atividades de supervisão, coordenação ou execução especializadas, em graus variados de complexidade, referentes a trabalhos de relações públicas,propaganda e marketing, opinião pública, jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados por meio impressos e eletrônicos; e executar outras tarefas correlatas”

“Art. 617 – Ao Analista Legislativo, Área de Redação e Revisão de Textos Gráficos, Especialidade Redação e Revisão, incumbem atividades, em graus de maior e mediana complexidade, referentes a trabalhos de redação e revisão final de textos gráficos; ler e conferir provas tipográficas; fazer indicação dos erros verificados através de marcas ou sinais convencionais; anotar erros de composição quanto ao corpo de tipo e medidas; corrigir originais; verificar a uniformidade e sequência dos capítulos, títulos, claros e notas; confrontar os parágrafos dos originais; conferir tabelas; efetuar leitura e revisão em painéis eletrônicos; e executar outras tarefas correlatas”

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A minuta de Ato da Comissão Diretora foi encaminhada à Advocacia do Senado, a qual exarou parecer de fls. 161/167, sugerindo a supressão das expressões “*dos serviços desempenhados pelo pessoal terceirizados da área*” e “*mediante a garantia de livre acesso aos colegiados*”, referentes à proposta de alteração do art. 97 do regulamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	019015/09-7	Acórdão 2.268/2009 - Plenário			Aviso nº 1210-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:	
9.1. conhecer da presente Representação por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 237, VII, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la improcedente;	
9.2. acolher as razões de justificativa dos responsáveis a seguir identificados, relativas às audiências determinadas pela Decisão nº 1.110/2000-TCU-Plenário, de 13/12/2000: Paulo Cingi Nakaya, Osvaldo Catsumi Imamura, Antônio Ézio Salgado, Wilson Yamaguti, Armando Roberto Cerchi Nascimento, Alexandre Paiva Damasceno, Francisco José Fiúza Lima, Otto Luiz Vilela do Nascimento, Marcos Valente Ramos, José Aparecida Campos, Antônio Ariunton Batista Neto, Roberto Monte Verde, Fernando Vianna, Eron Carlos da Costa, David Letichevsky, Caludia R.G. Valenzuela Vianna e Adriana Segabinazzi F. A. Carvalho;	
9.3 dar ciência ao representante e aos responsáveis do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam;	
9.4. determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 169, inciso IV, do Regimento Interno.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Tendo em vista que o TCU julgou improcedente a Representação, acolhendo as justificativas apresentadas pelos responsáveis e determinando, em seguida, o arquivamento dos autos, resta à Secretaria de Controle Interno do Senado Federal tão-somente tomar ciência do Acórdão nº 2268/2009 – Plenário/TCU.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	021950/09-1	Acórdão 2626/2009 – Plenário			Aviso nº 1347-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
1. Processo TC-018.591/2009-6 (REPRESENTAÇÃO)					

1.1. Interessado: Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	
1.2. Unidade: Senado Federal	
1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-3)	
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.	
1.5. Determinar ao Senado Federal que:	
1.5.1. Adote o pregão na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade técnica, a ser justificado pela autoridade competente, não confundível com opção discricionária, de acordo com o subitem 9.2.1 do Acórdão nº 1.700/2007 - TCU- Plenário;	
1.5.2. Ao inserir nos editais de licitação exigência de comprovação de capacidade técnica, seja a técnico-profissional ou técnico-operacional, como critério de pontuação de proposta técnica ou como requisito indispensável à habilitação de licitantes, consigne expressa e publicamente os motivos dessa exigência e demonstre, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COPELI e SSATC/SADCON	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Instada pelo Diretor-Geral a informar as providências adotadas, a Secretaria de Administração de Contratações – SADCON, por meio do Diretor daquela Secretaria, noticiou que a COPELI e a SSATC/SADCON tomaram conhecimento das determinações do TCU e, no que couber, adotarão as providências constantes do Acórdão em referência.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	015857/09-3	Acórdão nº 4161/2009 – 2ª Câmara			Aviso nº 1003-GP/TCU

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Funsei	
Descrição da Deliberação:	
<p>“1.4.1. faça constar dos procedimentos de inexigibilidade de licitação justificativas para os preços contratados, bem como adote as providências necessárias para a publicação tempestiva na imprensa oficial dos atos de ratificação e dos contratos decorrentes, condição para suas eficácias, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93;</p> <p>1.4.2. aplique nas licitações que realizar as disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);</p> <p>1.4.3. instrua os processos de concessão de diárias com a documentação comprobatória do deslocamento realizado pelo servidor, motivo indispensável para a percepção de diárias;</p> <p>1.4.4. adote providências objetivando evitar o descumprimento do prazo máximo de aplicação dos recursos em regime de adiantamento e a ausência de comprovação da pertinência dos preços das aquisições realizadas, em atendimento aos princípios da eficiência e economicidade;</p> <p>1.4.5. exija do servidor beneficiário a prestação de contas do suprimento de fundos dentro do prazo assinalado, sem prejuízo da instauração de tomada de contas quando o servidor não o fizer, conforme dispõe o art. 45, parágrafo 2º do Decreto 93.872/96;</p> <p>1.4.6. mantenha nos processos autuados, seja de que espécie for, os documentos devidamente numerados, rubricados, assinados e/ou com identificação dos responsáveis, a fim de serem observados os princípios da legalidade e da eficiência administrativa;</p> <p>1.4.7. atenda as recomendações formuladas pela Secretaria de Controle Interno no Relatório de Auditoria de Gestão n.º 003/2008 SSACON/SCINT/SF”.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Serviço de Finanças/SSADF/PRODASEN e Serviço de Administração de Contratos/SSADF/PRODASEN	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Instado pela Diretoria Geral, o Diretor do PRODASEN exarou o Despacho nº 1144/2009 – PD/GABPRO, dirigido à Subsecretaria Administrativa Financeira – SSADF, a fim de que a mencionada Subsecretaria tomasse ciência e promovesse a devida adoção das determinações constantes do Acórdão do eg. TCU nº 4.161/2009.</p> <p>Em resposta, o Serviço de Finanças/SSADF/PRODASEN esclareceu que:</p> <p>“1º) Todos os processos sempre foram instruídos com comprovante (cartão de embarque) da viagem do servidor, certificando a correta aplicação dos recursos. Eventual falha apontada pela SCINT neste sentido, foi esclarecida pelo fato do comprovante estar anexado em outro processo;</p> <p>2º) O prazo de aplicação dos suprimentos de fundos, assim como a prestação de contas (subitens 1.4.4 e 1.4.5), têm observado que a Norma Administrativa nº 04, de 1991, e portanto dentro do prazo” (fl. 09).</p> <p>Ademais, o Serviço de Administração de Contratos/SSADF/PRODASEN informou que “continuará adotando as providências para a publicação tempestiva dos termos contratuais, inclusive daqueles resultantes de inexigibilidade de licitação – subitem 1.4.1 do Acórdão nº 4161/2009-TCU, fl. 06” (fl. 11).</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	022.638/2008-2	Acórdão nº 5452/2008 TCU – 2ª Câmara			Ofício nº 3100/2008 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 5452/2008 – TCU – 2ª Câmara, considerou ilegais os atos de pensão civil instituídos em favor de Alzira Teixeira de Moraes Lima, Auxiliadora de Siqueira Campos Santos, Flávia Ferreira de Lima, Lourdes Machado Braga, Maria Inês Onodera Palmeira e Maria José Lima Calado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 002/2009 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal solicitando o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 5452/2008 – TCU – 2ª Câmara, impreterivelmente até o dia 20.01.2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 0017/2009 – SSAURH/SCINT ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento da diligência referente ao processo TC 022.638/2008 conforme descrição abaixo:					
<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de novos atos concessórios para retificar o valor da parcela VPI, instituída pela Lei nº 10.698/2003, que passaram a ser calculados proporcionalmente ao tempo de serviço. • Solicitação ao Serviço de Pagamento de Pensionistas visando à alteração da parcela VPI junto ao sistema ERGON. • Encaminhamento dos novos atos via SISAC, conforme determina a IN nº 55/2007 – TCU. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	019.685/2003-0	Acórdão nº 2594/2008 – TCU – 2ª Câmara			Ofício nº 2069/2008 – TCU/Sefip, reiterado pelo Ofício nº 8104/2008 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 2594/2008 – TCU – 2ª Câmara, mediante o qual o Tribunal de Contas da União deliberou sobre o pedido de reexame em processo de aposentadoria do servidor José Alcino Scarassati contra o Acórdão que considerou ilegal a aposentadoria do mesmo em razão da utilização de tempo rural sem o recolhimento de contribuição previdenciária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00593/2008 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal, solicitando as providências necessárias visando o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 2594/2008 – TCU – 2ª Câmara.					
Síntese dos resultados obtidos					

Preliminarmente, cumpre registrar que o Acórdão nº 1237/2007 – 2ª Câmara entendeu que a aposentadoria do servidor José Alcino Scarassati poderia prosperar mediante:

- a) comprovação do recolhimento das contribuições devidas;
- b) com proventos proporcionais a 30/35 avos (excluídos os 4 anos, 5 meses e 1 dia de tempo rural, sem pagamento de contribuição social), e
- c) retorno do servidor à atividade.

O servidor José Alcino Scarassati, diante do julgamento que considerou ilegal sua aposentadoria, apresentou certidão de tempo de contribuição contendo tempo de serviço posterior a sua aposentação, com a finalidade de preencher lacuna deixada por exclusão do tempo de serviço rural e manter-se aposentado com proventos integrais.

A Secretaria de Controle Interno, mediante Informação nº 1494/2007 – SSAURH/SCINT, entendeu que o mencionado servidor, para averbar no Senado Federal o tempo de contribuição certificado pelo INSS e prestado posteriormente a sua aposentadoria, deveria retornar a sua condição de servidor efetivo e ativo, caso contrário, o tempo de serviço prestado pelo interessado nesta Casa deveria ser averbado junto ao INSS, uma vez que quando o mesmo implementou as condições para aposentadoria era vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e, portanto, deveria ser inativado por aquele instituto.

O Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, considerando o entendimento divergente da Advocacia do Senado Federal e da Secretaria de Controle Interno, nos termos do Parecer nº 322/2007 – ADVOSF, em 15/01/2008 deferiu a averbação de tempo solicitada pelo servidor, bem como a expedição de nova aposentadoria fazendo referência ao Acórdão nº 1237/2007, entendendo que deveriam ser mantidos os proventos integrais do mesmo até o julgamento do novo ato de aposentadoria pelo TCU.

Em 04/11/2008 é publicado no DOU o Ato do Diretor-Geral nº 2350/2008 que aposentou o servidor José Alcino Scarassati nos termos da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a partir de 15/05/2007, data da publicação do Acórdão nº 1237/2007 – TCU – 2ª Câmara.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário o órgão jurídico da Casa foi instado a se manifestar novamente sobre a matéria, considerando que o item 9.4.1 do mencionado Acórdão nº 1237/2007 determinava a suspensão do pagamento decorrente do ato impugnado no prazo de 15 dias.

Em nova manifestação a Advocacia do Senado Federal, mediante Parecer nº 308/2008, opinou no sentido de manter os proventos do servidor até a apreciação de seu novo ato de aposentadoria pela Corte de Contas, conforme prevê o item 9.5 do Acórdão nº 1237/2007, reiterando os termos do Parecer nº 322/2007, que respaldou a decisão do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário.

Mediante novo despacho, o Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário ratifica seu posicionamento no sentido de deferir “que o servidor José Alcino Scarassati continue aposentado e recebendo normalmente seus proventos, até a expedição de nova aposentadoria”, determinando, ainda, que a Corte de Contas fosse comunicada acerca das providências adotadas por esta Casa Legislativa, o que ocorreu mediante encaminhamento do Ofício nº 00034/2009 – SSAURH/SCINT, datado de 29.01.2009, ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:

Senado Federal

Código SIORG

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
--------------	-----------------	----------------	-------------	-------------	-----------------------------

-	-	-	-	-	Ofício nº 0063/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Ofício nº 0063/2009 – TCU/Sefip, para conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, informando essa Corte que após verificação realizada no sistema SISAC, constatou-se o registro de atos que se encontravam nesta SCINT com prazo vencido para encaminhamento ao TCU, nos termos do disposto nos arts. 11 e 12 da IN nº 55/2007 – TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Prioridade na análise dos processos listados no mencionado Ofício nº 0063/2009 – TCU/Sefip, em fase de conclusão pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento, via sistema SISAC, dos atos de aposentadoria e pensão civil já analisados pela Secretaria de Controle Interno.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	014.491/2006-8	Acórdão nº 2701/2008 – TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 1004/2008 – TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 2701/2008 – TCU – 1ª Câmara mediante o qual o Tribunal de Contas da União julgou regulares com ressalva as contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, dando quitação aos responsáveis e mandaram fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.					
Determinar à Secretaria Especial de Editoração e Publicações, dentre outras providências, que promova a anulação dos atos, bem como o cancelamento dos correspondentes pagamentos, nos casos de acumulação de proventos de aposentadoria do servidor Carlos Alberto de Melo Cruz e acumulação de pensão civil da beneficiária Beatriz de Arruda Forthmann.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Encaminhamento de expediente a Secretaria Especial de Editoração e Publicações solicitando as providências necessárias visando o cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 2701/2008 – TCU – 1ª Câmara.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhamento do Ofício nº 177/2009 – SSAURH/SCINT/SF, ao Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, comunicando que em cumprimento ao item 1.4 do mencionado dispositivo legal cessaram, a partir de 01/10/2008, os pagamentos em favor do servidor Carlos Alberto de Melo Cruz, bem como da pensionista Beatriz de Arruda Forthmann.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	011.189/2007-8	Acórdão nº 2268/2008 – TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 2002/2008 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União encaminhou o Acórdão nº 2268/2008 – TCU – 1ª Câmara, mediante o qual foram considerados ilegais as concessões de aposentadoria dos servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque e solicitada a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou, mesmo <i>a posteriori</i> , do tempo de serviço averbado pelos mesmos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP do Ofício nº 00591/2008 – SSAURH/SCINT reiterado pelo Ofício nº 00703/2008 – SSAURH/SCINT, solicitando a adoção das providências pertinentes ao processo TC 011.189/2007-8.					

Encaminhamento da Informação nº 00945/2008 – SSAURH/SCINT ao Diretor-Geral do Senado Federal, para as providências de sua competência e responsabilidade, considerando que a Secretaria Especial de Editoração e Publicações até aquela data (12.12.2008) não havia providenciado o devido cumprimento do Ofício nº 00591/2008, encaminhado àquela Secretaria em 14.08.2008, mantendo os servidores Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque na folha de pagamento da Casa, contrariando o disposto no item 9.3.2. do Acórdão nº 2268/2008, que determinou “fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa”.

Síntese dos resultados obtidos

Encaminhamento do Ofício nº 00241/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando o cumprimento da diligência determinada no processo TC 011.189/2007-8, de interesse dos servidores Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque.

Em relação ao servidor Jair da Silva Albuquerque, cumpre informar que o mesmo optou pelo não recolhimento das contribuições em exame. Assim, mediante Ato do Diretor-Geral nº 776/2009, foi alterado o Ato do Presidente nº 314/1994 para manter o referido servidor aposentado voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 29.10.2008. Desta forma, foi providenciada a confecção de novo ato de concessão junto ao sistema SISAC, com a devida exclusão do tempo rural, devidamente encaminhado a essa Corte de Contas conforme determina a IN nº 55/2007, com o parecer desta Secretaria de Controle Interno pela legalidade da concessão.

Quanto aos valores percebidos indevidamente, informamos que o citado servidor já está procedendo à devolução do respectivo montante com data retroativa a agosto de 2008.

Em relação ao servidor Aristides Liparizi, informamos que o mesmo foi aposentado compulsoriamente, com proventos integrais, conforme Ato do Presidente nº 530/93. Entretanto, em 05.02.2009, mediante Ato do Diretor-Geral nº 165/2009, foi alterado o Ato do Presidente do Senado Federal nº 530/93 para manter aposentado por invalidez o servidor Aristides Liparizi, em virtude de ter sido o mesmo considerado portador de doença especificada em lei por laudo médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 17.10.2001.

Ressalte-se, por oportuno, que foi providenciada a elaboração de novo Mapa de Tempo de Serviço excluindo o tempo rural prestado pelo mencionado servidor, bem como as devidas retificações, no respectivo ato de aposentadoria no sistema SISAC, que já foi encaminhado à Corte de Contas com o parecer desta SCINT pela legalidade.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	019.626/2007-1	Acórdão nº 1361/2009 – TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 623/2009 – TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 1361/2009 – TCU – 1ª Câmara, mediante o qual o Tribunal de Contas da União julgou regulares, com ressalva, as contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, referentes ao exercício de 2006, dando quitação aos responsáveis e determinou, dentre outros, providências visando o cumprimento dos itens 1.5.1 e 1.5.2 do mencionado dispositivo legal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00220/2009 – SSAURH ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, solicitando àquele órgão as providências necessárias visando o cumprimento das determinações elencadas no mencionado Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00277/2009 – SSAURH/SCINT ao Secretário de Controle Externo Substituto do Tribunal de Contas da União informando que em relação ao servidor Américo Pinheiro, o mesmo solicitou a renúncia de sua aposentadoria junto à Seção Judiciária do Distrito Federal em 19.03.2007, conforme Processo de Renúncia Administrativa JFDF nº 520/2007, acrescentando que o pagamento junto àquele órgão fora suspenso a partir de 01.05.2007, tendo sido encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, gerando o processo nº 5739/2007, TRF1, publicado no Diário da Justiça, Seção II, pag. Inicial, de 24.10.2007.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	012.251/2004-6	Acórdão nº 1109/2008 – TCU - Plenário			Ofício nº 1759/2008 – TCU/Sefip, reiterado pelo Ofício nº 08094/2008 - TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 1109/2008 – TCU – Plenário, mediante o qual o Tribunal de Contas da União conheceu da representação acerca da investidura do servidor Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, servidor inativo do Senado Federal, no cargo de provimento de Analista de Informática do PRODASEN, considerando-a, no mérito, parcialmente procedente, bem como determinou, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/92, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, relativamente à conversão em pecúnia e ao gozo indevido de licenças-prêmio usufruídas pelo referido servidor, as quais foram computadas na aposentadoria proporcional concedida por esta Casa.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Encaminhamento do Ofício nº 00535/2008 – SSAURH/SCINT ao Diretor da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, objetivando o cumprimento do Acórdão nº 1109/2008 – TCU – Plenário.	
Encaminhamento do Ofício nº 00536 à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal, para conhecimento do Acórdão nº 1109/2008 – TCU – Plenário.	
Síntese dos resultados obtidos	
O Diretor-Geral do Senado Federal, mediante Portaria nº 75/2009, datada de 13.08.2009, instituiu Comissão Especial, nível I, com a finalidade de realizar Tomada de Contas Especial visando o ressarcimento de dano causado ao erário, considerando os fatos narrados nos autos de interesse do servidor Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, tendo sido fixado o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Encaminhado o relatório final da Tomada de Contas Especial a esta Secretaria de Controle Interno, estando em exame para emissão do Relatório de Auditoria e do Certificado de Auditoria.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	016.200/2008-8	Diligência	-	-	Ofício nº 0325/2009/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante diligência, solicita encaminhamento de informações relativas ao servidor Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, quais sejam:					
<ul style="list-style-type: none"> a) cópia de todos os atos de alteração de aposentadoria; b) contracheques dos últimos 6 meses, com a discriminação de cada rubrica, referente aos vencimentos pagos pelo Prodasen e aos proventos pagos pelo Senado Federal c) fundamentação legal incluindo o número do artigo, de todas as vantagens que o servidor percebe, nos proventos e nos vencimentos, em decorrência do tempo de exercício em funções/cargos comissionados. 					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00150/2009 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal, solicitando os documentos acima relacionados.					
Síntese dos resultados obtidos					

Encaminhamento do Ofício nº 00217/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, por meio do qual foram remetidos àquela Secretaria a documentação solicitada, bem como os demais esclarecimentos prestados pelo Serviço de Aposentadoria de Servidores do Senado Federal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	020.887/2008-9	Acórdão nº 1662/2009 – TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 0570/2009 – TCU/Sefip reiterado pelo Ofício nº 11086/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 1662/2009 – TCU – 1ª Câmara considerou ilegal, com negativa de registro, o ato de pensão instituído pelo ex-servidor Acyr Mauro Paiva da Silva em favor de André Mauro de Jesus Paiva da Silva e Eleatriz Maria de Jesus Paiva da Silva.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Solicitação de providências visando o cumprimento da diligência determinada no processo TC 020.887/2008-9 ao Serviço de Concessão de Pensões.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00310/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento da diligência referente ao processo TC 020.887/2008-9, conforme descrição abaixo:					
<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de novo ato concessório de pensão do servidor Acyr Mauro Paiva da Silva, objetivando a alteração do campo “Descrição dos Fundamentos Legais da Aposentadoria do Instituidor”, considerando ter sido o mesmo acometido por doença especificada em lei; • Apostilamento do Ato do Presidente nº 85/1992, para inclusão do art. 190 da Lei nº 8.112/90. Em consequência, o servidor passou a perceber proventos integrais, inclusive as parcelas Gratificação de Atividade Legislativa – GAL e VPI instituída pela Lei nº 10.698/2003; • Em relação ao cumprimento do item 9.5 do Acórdão nº 1662/2009, foi providenciada a correção da VPI da Lei nº 10.698/2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis, nos casos em que detêm paridade e são calculadas proporcionalmente, e • Encaminhamento do ato de alteração de aposentadoria do servidor Acyr Mauro Paiva da Silva ao Tribunal de Contas da União, para apreciação e julgamento. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	014.302/2006-2	Acórdão nº 774/2009 – TCU – 2ª Câmara			Ofício nº 0349/2009 – TCU/Sefip reiterado pelo Ofício nº 11111/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 774/2009 – TCU – 2ª Câmara mediante o qual o Tribunal de Contas da União julgou ilegal, com negativa de registro, a concessão da pensão civil concedida pela ex-servidora desta Casa, Alandra de Freitas Martins, em favor da beneficiária Júlia de Freitas Martins.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento de expediente à Subsecretaria de Pessoal Inativo/Serviço de Concessão de Pensões do Senado Federal solicitando as providências necessárias visando o cumprimento da diligência determinada no processo TC 014.302/2006-2.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 0322/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando o cumprimento da diligência referente ao processo TC 014.302/2006-2, conforme descrição abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Em atendimento ao item 9.3.2 do Acórdão nº 774/2009 – TCU – 2ª Câmara, foram efetuadas as devidas retificações no Ato concessório de pensão, bem como no respectivo formulário no sistema SISAC, escoimado das irregularidades apontadas no mencionado dispositivo legal; • Em relação ao cumprimento do item 9.3.3, que recomendou dar ciência à interessada da presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a eximiria da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento, informamos que a Sra. Julia de Freitas Martins faleceu em 11.03.2009. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 009.437/2008-9	Acórdão nº 2719/2008 – TCU – 1ª Câmara			Controle nº 04504-TCCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 2719/2008 – TCU – 1ª Câmara mediante o qual o Tribunal de Contas da União considerou prejudicada a apreciação de mérito do ato de concessão de aposentadoria do servidor Edson Barboza de Moura e determinou ao Senado Federal que, no prazo de 30 dias contados a partir daquela deliberação, providenciasse o encaminhamento, por meio do sistema SISAC, de novo ato concessório devidamente corrigido quanto à discrepância entre o tempo de serviço discriminado no formulário de concessão e o percentual utilizado para cálculo do pagamento.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00698/2008 - SSAURH/SCINT/SF ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP solicitando a adoção das providências necessárias visando o cumprimento da diligência determinada no citado Acórdão nº 2719/2008 – TCU – 1ª Câmara.					
Mediante Ofício nº 00761/2008, encaminhado ao Chefe de Serviço da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, foi solicitada a prorrogação por 60 dias do prazo determinado para cumprimento da diligência referente ao processo TC 009.437/2008-9, considerando que o órgão responsável em fornecer os esclarecimentos necessários informou que o processo de aposentadoria do servidor Edson Barboza de Moura encontrava-se extraviado naquela Secretaria. Prorrogação devidamente autorizada conforme Aviso nº 1177 – GP/TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em atendimento à diligência determinada, o Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais da SEEP elaborou novo Mapa de Tempo de Serviço com as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União, bem como procedeu às devidas retificações no ato do servidor Edson Barboza de Moura no sistema SISAC. Ressalte-se que o respectivo ato de aposentadoria já foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União com o parecer deste órgão de controle pela legalidade da presente concessão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.916/2004-8	Acórdão nº 4109/2008 – TCU -1ª Câmara			Ofício nº 427/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria Recursos Humanos do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
Encaminhamento do Acórdão nº 4109/2008 – TCU – 1ª Câmara, mediante o qual o Tribunal de Contas da União conheceu do pedido de reexame interposto pela Sra. Maroly Gonçalves Lima contra o Acórdão nº 1419/2007 – TCU – 1ª Câmara que deliberou, dentre outros, pela ilegalidade do ato de concessão de pensão civil à recorrente, na qualidade de ex-esposa não pensionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão recorrido.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Solicitação de providências visando o cumprimento da diligência determinada no processo TC 017.916/2004-8 à Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00362/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Chefe de Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando o cumprimento da diligência referente ao processo TC 017.916/2004-8, conforme descrição a seguir:					
<ul style="list-style-type: none"> • A Sra. Maroly Gonçalves Lima foi excluída da folha de pagamento do Senado Federal, conforme determinado por essa Corte de Contas, tendo sido recomendado à Subsecretaria de Pagamento da Casa a elaboração de planilha detalhando os valores a serem ressarcidos; • Conforme Alteração de Pensionistas nº 127/2008 foi solicitado o cancelamento da pensão em favor da Sra. Maroly Gonçalves Lima a partir de 31/07/2007; • A Sra. Maroly Gonçalves Lima impetrou Mandado de Segurança 27.906-1 – Distrito Federal, contra ato que determinou a suspensão do pagamento de sua pensão, sob a alegação de que a referida suspensão “atentaria contra a segurança jurídica, eis que percebe a pensão ora questionada há mais de sete anos e meio” mencionando, inclusive, precedentes do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que “é devida a pensão por morte ao ex-cônjuge separado judicialmente, que comprove a dependência econômica superveniente, ainda que tenha dispensado temporariamente a percepção de alimentos quando da separação judicial”, tendo sido deferido, portanto, pedido de medida liminar para suspender os efeitos do Acórdão nº 4.109/2008. • A Advocacia do Senado Federal, mediante Informação nº 015/2009, recomendou a suspensão momentânea da cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista até que o mérito do Mandado de Segurança seja comunicado ao Senado, sugerindo, ainda, que esta Casa Legislativa aguarde por uma ordem judicial explícita antes de decidir pela cobrança de pagamentos indevidos ou pelo pagamento de atrasados, concluindo que a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 4.109/2008 – TCU significa o imediato restabelecimento da pensão à Sra. Maroly Gonçalves Lima, providências que foram adotadas conforme Alteração de Pensionistas nº 033/2009; • O restabelecimento da pensão à Sra. Maroly Gonçalves Lima ocorreu a partir de 05/03/2009, data do deferimento do pedido de liminar pelo Supremo Tribunal Federal; • Em relação à situação da outra pensionista, Sra. Eunice Ferreira da Silva, considerando que a pensão fora restabelecida à mesma em cumprimento ao Acórdão do TRF – 1ª Região, embora o julgamento por esse Tribunal de Contas tivesse sido pela ilegalidade da concessão, sua cota deverá ser mantida em 50% até que essa Corte se manifeste novamente quanto à questão. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 014.428/2000-5	Acórdão nº 2266/2005 – TCU - Plenário			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 398/2007 – Plenário, ao examinar os Embargos de Declaração opostos pelo servidor desta Casa, Armando Sobral Rollemberg, em face do Acórdão nº 2329/2006 – Plenário, manteve a determinação dirigida ao Senado Federal no sentido de que fosse reexaminada a incorporação da vantagem quintos/décimos concedida ao mesmo, considerando que, conforme constou do Acórdão nº 2266/2005 – Plenário, o referido servidor, ao ser efetivado em novembro de 1998, não foi alcançado pelo direito à incorporação dos quintos/décimos oriundos de cargo em comissão sem vínculo com a Administração Pública Federal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Síntese dos resultados obtidos					
Mediante o Parecer nº 263/2007 a Advocacia do Senado Federal recomendou que os valores recebidos indevidamente pelo servidor Armando Sobral Rollemberg fossem descontados a partir de 09/05/2006, data da notificação do mesmo. A VPNI devida ao servidor em comento, oriunda dos quintos incorporados pelo exercício de função sem vínculo, foi excluída da remuneração do mesmo em 31/12/2006. A referida exclusão retroagiu a 01/05/2006. Os valores pagos indevidamente ao servidor foram descontados considerando os pagamentos dos valores devidos ao mesmo, em razão da incorporação de quintos decorrente da aplicação do Acórdão nº 2248/2005.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 014.301/2006-5	Acórdão nº 1473/2009 – TCU – 2ª Câmara			Controle nº 09879/TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 1473/2009 – TCU – 2ª Câmara, considerou ilegal o ato de aposentadoria deferida em favor do servidor Olavo Nery Corsato, recusando-lhe o registro, considerando a acumulação de proventos de aposentadoria pelo Senado Federal e pelo Ministério da Fazenda, em cargos cujo exercício simultâneo não é permitido na atividade, bem como considerou irregular a concessão de quintos ao interessado decorrente da incorporação da gratificação de representação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00179/2009 – SSAURH/SCINT à Diretora da Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal para adoção das providências pertinentes. Encaminhamento do Ofício nº 00180/2009 – SSAURH/SCINT/SF e ao Diretor-Geral do Senado Federal visando o cumprimento das determinações constantes no Acórdão nº 1473/2009 – TCU – 2ª Câmara.					
Síntese dos resultados obtidos					
Exclusão do servidor Olavo Nery Corsato da folha de pagamentos do Senado Federal, conforme determinou o Ato do Diretor-Geral nº 1592/2009, a partir de 13.04.2009. Após interposição de pedido de reexame contra o Acórdão nº 1473/2009, o servidor tornou a perceber os proventos de aposentadoria desde a data em que foram suspensos. A Advocacia do Senado Federal informou, em seu Parecer nº 385/2009, que em relação à natureza da gratificação de representação dos Consultores Legislativos, os mesmos passaram a incorporar quintos a partir da Resolução SF nº 74/94, em decorrência da percepção da função comissionada que passou a integrar a remuneração dos respectivos cargos, embora, na prática, não estivessem no exercício de função comissionada ou cargo em comissão na Casa. Assim, embora no passado tenha havido uma série de divergências entre diversos órgãos da Casa quanto à natureza da parcela inerente ao cargo de Consultor Legislativo, a mencionada Resolução expressamente a definiu como sendo uma parcela vinculada ao cargo efetivo, integrante dos proventos de aposentadorias e pensões. Desse modo, a natureza jurídica da parcela dos consultores denominada “Gratificação de Representação” é parcela inerente ao cargo efetivo. Contudo, cabe ressaltar que o entendimento esposado pela Advocacia do Senado Federal ainda não foi adotado na Casa, tendo em vista que o processo nº 013.451/03-0 tramita na Primeira-Secretaria desde 21/10/2003.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 014.878/2004-1	Acórdão nº 2243/2008 – TCU - Plenário			Ofício nº 2685/2008- TCU/Sefip reiterado pelo Ofício nº 8095/2008 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretor-Geral do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 2243/2008 – Plenário, considerou ilegais as aposentadorias dos servidores do Prodasen Cirilo Nunes da Costa e Silvio Ferreira Albernaz, recusando-lhe os respectivos registros, em razão da contagem de tempo rural sem a correspondente contribuição previdenciária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento de expediente ao Diretor da Secretaria Especial de Informática solicitando a adoção das providências necessárias visando o cumprimento das determinações constantes do mencionado dispositivo legal.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00564/2009 – SSAURH/SCINT ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, comunicando o que se segue: <ul style="list-style-type: none"> • Ao servidor Cirilo Nunes da Costa foi concedido o seu retorno à atividade, conforme Ato do Diretor-Geral nº 080/2009; • O servidor Silvio Ferreira Albernaz providenciou o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao tempo rural averbado nesta Casa, correspondente ao período de 07.02.1964 a 31/12/1970, tendo sido apurado o montante de R\$ 80.715,84 (oitenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 025.443/2008-5	Acórdão nº 229/2009 – TCU – 2ª Câmara			Controle nº 08684/TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 229/2009 – TCU – 2ª Câmara, considerou prejudicado o exame do ato de concessão de pensão civil instituído pela ex-					

servidora Kátia Rossane Ribeiro.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Encaminhamento do Ofício nº 0089/2009 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo solicitando as providências necessárias visando o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 229/2009 – TCU – 2ª Câmara.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhamento do Ofício nº 00375/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Chefe de Serviço da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando as providências adotadas por esta Casa Legislativa, informando que foi elaborado novo ato de concessão de pensão no sistema SISAC, devidamente escoimado das falhas detectadas pela Corte de Contas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	-	-	-	-	Diligência nº 2171/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União solicitou o envio dos comprovantes dos recolhimentos das contribuições previdenciárias relativas aos tempos rurais averbados pelos servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, bem como cópia das respectivas certidões de tempo de serviço emitidas pelo INSS referentes aos servidores Abílio Rodrigues Bizerra, Francisco Antônio Ximenes, Francisco Nilton dos Santos, José Duarte, Moacir Rodrigues da Silva e Otávio Alves da Silva.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00360/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações solicitando as providências necessárias para o cumprimento das determinações constantes na mencionada diligência.					
Síntese dos resultados obtidos					

Encaminhamento do Ofício nº 00418/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Diretor da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento parcial da diligência, conforme descrito a seguir:

- Até o presente momento somente o servidor José Duarte providenciou a regularização da situação referente à atividade rural prestada, tendo recolhido o valor de R\$ 36.770,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos) relativo ao período de 02/01/1950 a 30/12/1959, na condição de trabalhador rural, conforme processo administrativo protocolado junto à Previdência Social sob o número 37313.000491/2008-31. O novo ato de aposentadoria do servidor já foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União com o parecer desta Secretaria de Controle Interno pela legalidade da concessão.
- Mediante Ofício nº 396/2009 – SSAURH/SCINT/SF este órgão de controle sugeriu à SEEP que solicitasse junto ao INSS o encaminhamento das certidões de tempo de contribuição dos demais servidores devidamente atualizadas, a fim de se verificar se houve, por parte dos mesmos, a respectiva contribuição previdenciária relativa ao tempo rural averbado nesta Casa Legislativa;
- Conforme Ofício nº 36/09 - SEARFC/SEEP/SENADO, datado de 22.07.2009, foi solicitado ao Gerente do Posto de Benefícios do INSS o encaminhamento das certidões de tempo de contribuição dos servidores Abílio Rodrigues Bizerra, Francisco Antônio Ximenes, Francisco Nilton dos Santos, José Duarte, Moacir Rodrigues da Silva e Otávio Alves da Silva;
- Até o presente momento, a SEEP não informou se houve resposta por parte do INSS sobre a documentação solicitada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 030.394/2008-0	Acórdão nº 1923/2009 – TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 0616/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União considerou ilegais, com negativa de registro, os atos de concessão de pensão civil instituídos pelos ex-servidores Fernando Urbano, José Afrânio Rodrigues, Julio Martins, Miguel Guércio Filho e Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento, determinando, dentre outras providências, fazer cessar, no prazo de 15 dias, o pagamento da fração indevida da VPI instituída pela Lei nº 10.698/2003.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 0287/2009 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal solicitando a adoção das providências necessárias visando o cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 1923/2009 – TCU – 1ª Câmara.					

Síntese dos resultados obtidos
Encaminhamento do Ofício nº 00372/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando que o Serviço de Concessão de Pensões providenciou a emissão de novos atos concessórios, com o valor da parcela VPI retificado e calculado proporcionalmente ao tempo de serviço, bem como o encaminhamento dos novos atos via SISAC, conforme estabelece a IN nº 55/2007, bem como esclareceu que o Senado Federal, a partir de 01.01.2009, efetuou ampla correção do valores da mencionada parcela incluída nas aposentadorias e pensões civis pagas proporcionalmente, sendo os respectivos processos objeto de encaminhamento a essa Corte de Contas para nova análise.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 011.635/2008-2	Acórdão nº 4362/2008 – TCU – 1ª Câmara			Controle nº 06822 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União encaminhou, para as devidas providências, o Acórdão nº 4362/2008, que considerou prejudicada, por inépcia dos atos, a apreciação de mérito das alterações de aposentadoria do servidor Manoel Rodrigues de Sousa.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento do Ofício nº 00946/2009 – SSAURH/SCINT/SF à Subsecretaria de Pessoal Inativo do Senado Federal, para as devidas providências.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00431/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Chefe de Serviço da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando que foi providenciado o preenchimento de novo ato de aposentadoria do servidor Manoel Rodrigues de Sousa, escoimado das irregularidades e omissões apontadas por essa Corte de Contas, tendo esta Secretaria de Controle Interno se manifestado pela legalidade da alteração da aposentadoria do mesmo e providenciado o seu encaminhamento para nova apreciação e julgamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	-	-	-	-	Diligência nº 02131/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União solicitou ao Diretor da Secretaria de Recursos Humanos o encaminhamento de documentos e comprovantes referentes a servidores desta Casa Legislativa.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento de expediente à Secretaria de Recursos Humanos solicitando as providências necessárias visando o cumprimento da diligência determinada pelo Tribunal de Contas da União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhamento do Ofício nº 00511/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Diretor da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União comunicando as providências adotadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal objetivando o cumprimento da diligência determinada pela Corte de Contas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 014.283/2006-5	Acórdão nº 4273/2009 – TCU – 2ª Câmara			Ofício nº 1292/2009 – TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Secretaria de Controle Interno do Senado Federal	
Descrição da Deliberação:	
O Tribunal de Contas da União, mediante Acórdão nº 4273/2009 – TCU- 2ª Câmara, considerou ilegal a concessão de aposentadoria ao servidor Pedro dos Santos Felipe, recusando-lhe o registro, determinando à Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP a adoção de algumas medidas, dentre elas, fazer cessar os pagamentos decorrentes da concessão impugnada, no prazo de 15 dias contados a partir da ciência da decisão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Encaminhamento do Ofício nº 00516/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP solicitando o cumprimento das determinações constantes do mencionado dispositivo legal.	
Síntese dos resultados obtidos	
Encaminhamento do Ofício nº 00596/2009 – SSAURH/SCINT/SF ao Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas da União comunicando o cumprimento da diligência determinada e informando que o pagamento dos proventos do servidor Pedro dos Santos Felipe foi cessado em 01.08.2006, conforme determinação do Ofício nº 074/2006 – ADVOSF, abrigado no processo nº 001227/06-8, acrescentando que o referido servidor fez opção pela percepção da aposentadoria pela Polícia Civil do Distrito Federal, renunciando, assim, à aposentadoria pelo Senado Federal.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 013.064/2009-9	Acórdão nº 1437/2009 – TCU-Plenário			Ofício nº 1234/2009 – TCU/Sefip, reiterado pelo Ofício nº 1080/2009 – TCU/Sefip, encaminhado à SCINT/SF
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretor-Geral do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União solicitou o encaminhamento de documentação referente aos servidores Amaury de Jesus Machado, Solange Amorelli e Luciana Cardoso para instrução de processo de representação proposta pelo Ministério Público junto ao TCU, acerca de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Senado Federal referentes ao pagamento de salário sem a devida contraprestação laboral por parte dos citados servidores.					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Encaminhamento do Acórdão nº 1437/2009 – TCU – Plenário ao Senhor Diretor-Geral do Senado Federal para adoção das providências determinadas no mencionado dispositivo legal.	
Síntese dos resultados obtidos	
As informações solicitadas por essa Corte de Contas foram devidamente prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal e encaminhadas ao Tribunal de Contas da União via Diretoria-Geral do Senado Federal.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 022.796/2006-5	Acórdão nº 567/2008 – TCU – 2ª Câmara			Ofícios ° 237/2008 e 238/2008 – TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretor-Geral do Senado Federal e Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal					
Descrição da Deliberação:					
O Tribunal de Contas da União determinou ao Senado Federal que, no prazo de 90 dias procedesse à alteração dos arts. 97 e 101 do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2000, dando a eles nível de detalhamento tal que torne formal e devidamente documentada a inexistência de coincidência de atribuições entre os cargos ali mencionados e os objeto do contrato nº 18/2006, mantido entre o órgão e a empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhamento de expediente à Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal com vistas ao cumprimento do item 6.1 do Acórdão nº 567/2008 – TCU – 2ª Câmara.					
Síntese dos resultados obtidos					
Adoção das providências objetivando a correção das atribuições dos cargos objeto do Acórdão nº 567/2008 – TCU – 2ª Câmara no projeto de reforma administrativa em tramitação no plenário desta Casa, como Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2009, estando em fase de recebimento de emendas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Senado Federal					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 032.242/2008-7	2586/2009-PL	9.2	DT	Aviso nº 1322-GP/TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Diretoria-Geral e Secretaria de Patrimônio					
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinação à Diretoria-Geral no sentido de que, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, altere os quadros demonstrativos de ressarcimentos anexos aos Termos de Cessão de Uso nº 000/2008, 004/2008, 006/2008, 007/2008 e 016/2008, de modo que venham a contemplar de forma individualizada os custos devidos pela ocupação de área e as despesas incorridas com água, energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza pelos utentes, com vistas a dar pleno cumprimento ao item 9.2.3 do Acórdão nº 187/2008-TCU-Plenário; e à Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio do Senado Federal e ao Departamento Técnico da Câmara dos Deputados que, por ocasião da correção dos valores cobrados dos partidos políticos e entidades a eles ligadas a título de ocupação de espaços físicos, realizem pesquisa de preços no mercado imobiliário local, a fim de assegurar que os valores atualizados guardem correspondência com os de mercado.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço - SECPUE					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço informou, nos Processos 022002/09-0 e 000995/10-0, que os Termos de Cessão de Uso atualmente em vigor têm os seguintes números: 0019/2008 (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Tesouraria), 0011/2008 (Democratas – Diretório Nacional), 0018/2008 (Instituto Tancredo Neves), 0004/2008 (Instituto Teotônio Vilela) e 0016/2008 (Partido Progressista- Diretório Nacional). Também apresentou os quadros demonstrativos de ressarcimento que vão anexos aos referidos Termos de Cessão de Uso, em formato que contempla as informações demandadas no item 9.2.3 do Acórdão nº 187/2008-TCU-Plenário. Com relação ao item 9.2.2 do Acórdão retro citado, o SECPUE informou que a Comissão de Valores Imobiliários apresentou, em resposta à solicitação daquele Serviço, valor médio do preço de mercado, que é compatível com o valor estipulado na tabela dos valores a serem ressarcidos pelos ocupantes de espaço no Senado Federal constante do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2007.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

9. ITEM 12 DA PARTE A DO ANEXO II

9.1 Informação quanto aos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria, reforma e pensão

Conforme informado pela Secretaria de Recurso Humanos, no exercício de 2009 foram efetuados no SISAC os seguintes registros:

- 35 atos de concessão de pensão inicial;
- 07 alterações de atos de concessão de pensão;
- 152 atos de admissão;
- 72 atos de aposentadoria; e
- nenhum desligamento.

10. ITEM 13 DA PARTE A DO ANEXO II

10.1 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais–SIASG e Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria–SICONV

Até a presente data não foi implementada a utilização do SIASG no Senado, conforme informado pela Secretaria de Administração de Contratações – SADCON, no processo 001.339/10-9.

Não há registro de convênios com o Senado no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, uma vez que não ocorreram celebrações de tais acordos após a data fixada para o respectivo registro, consoante o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

11. ITEM 14 DA PARTE A DO ANEXO II

11.1 Outras informações consideradas, pelos responsáveis, relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão.

No ano de 2009 houve a implantação de novas práticas administrativas no âmbito do Senado Federal, bem como a criação de grupos de trabalho incumbidos de propor mudanças norteadas pela necessidade de se obter a modernização da instituição e maior racionalização no gasto dos recursos públicos.

Como uma das importantes realizações do exercício em análise, pode-se citar a instituição, através de ato da Comissão Diretora, do Portal da Transparência do Senado, sítio eletrônico à disposição da sociedade na Rede Mundial de Computadores – Internet, que tem por

finalidade veicular dados e informações detalhados sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Órgão, compreendendo, entre outros, os gastos efetuados por suas unidades, inclusive as supervisionadas. Tal medida teve como objetivo atender à necessidade de conferir absoluta publicidade aos atos normativos internos e às ações administrativas deles decorrentes.

E ainda outras medidas igualmente relevantes:

Criação do Sistema Gescon, permitindo uma maior racionalização da gestão dos contratos administrativos, inclusive dos contratos de mão de obra terceirizada;

Definição de critérios técnicos para a contratação de serviços terceirizados, especialmente quanto à fixação de quantitativos, e a utilização dos valores definidos nos acordos de convenção coletiva das categorias (piso salarial e auxílio alimentação);

Novo procedimento para as licitações dos contratos de fornecimento de mão de obra, com a adoção das instruções recomendadas pelo TCU para esse tipo de contratação, como a precedência da aprovação de projeto básico ou termo de referência;

Adoção do sistema Comprasnet, gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitando aquisições através de pregão eletrônico;

Constituição de grupo de trabalho com a incumbência de analisar os contratos de terceirização de mão de obra vigentes no Senado Federal, a fim de se verificar a existência de despesas com serviços de terceiros, enquadráveis no disposto nos arts. 77 e 89 da Lei nº 11.768/2008 – LDO/2009 –, que, por força do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, devem fazer parte das despesas de pessoal do Senado, na composição do limite de gastos para essa rubrica;

Mudanças na regulamentação das cotas de passagens aéreas dos senadores, com economia de 30%, restringindo a emissão de passagens ao próprio senador e a assessores por ele expressamente designados;

Instalação do Conselho de Administração presidido pelo diretor-geral, tendo como secretário o diretor-geral-adjunto. A função do Conselho é subsidiar a Presidência, a Mesa Diretora e a Primeira Secretaria nas questões administrativas;

Estudo preliminar para a adoção do programa Gespública – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização –, coordenado pelo Ministério do Planejamento;

Contratação dos serviços de consultoria da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a realização de estudos que visam à racionalização administrativa do Senado. Em consequência, constituiu-se grupo de trabalho com a incumbência de auxiliar na elaboração da

reforma administrativa a ser proposta, tendo, entre outras atribuições, a coleta de sugestões dos senadores e servidores, num total superior a 500; e

Adoção de medidas de contenção de gastos que resultaram na redução das despesas gerais do Senado.

12. ITEM 1 DA PARTE B DO ANEXO II

12.1 Declaração do Contador – Plena

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação completa (UJ):			Código da UG:
Senado Federal			020001
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília - DF	Data	30/03/2010
Contador Responsável	Maria das Graças Costa Coelho	CRC nº	DF-6575